



DATA DA REUNIÃO: DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG. ANTÓNIO ALBERTO CASTRO FERNANDES.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE ATÉ À APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO REFERIDA NA ALÍNEA A) DO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE ATÉ À APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO REFERIDA NA ALÍNEA A) DO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE ATÉ À APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO REFERIDA NA ALÍNEA A) DO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.



HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS.-----

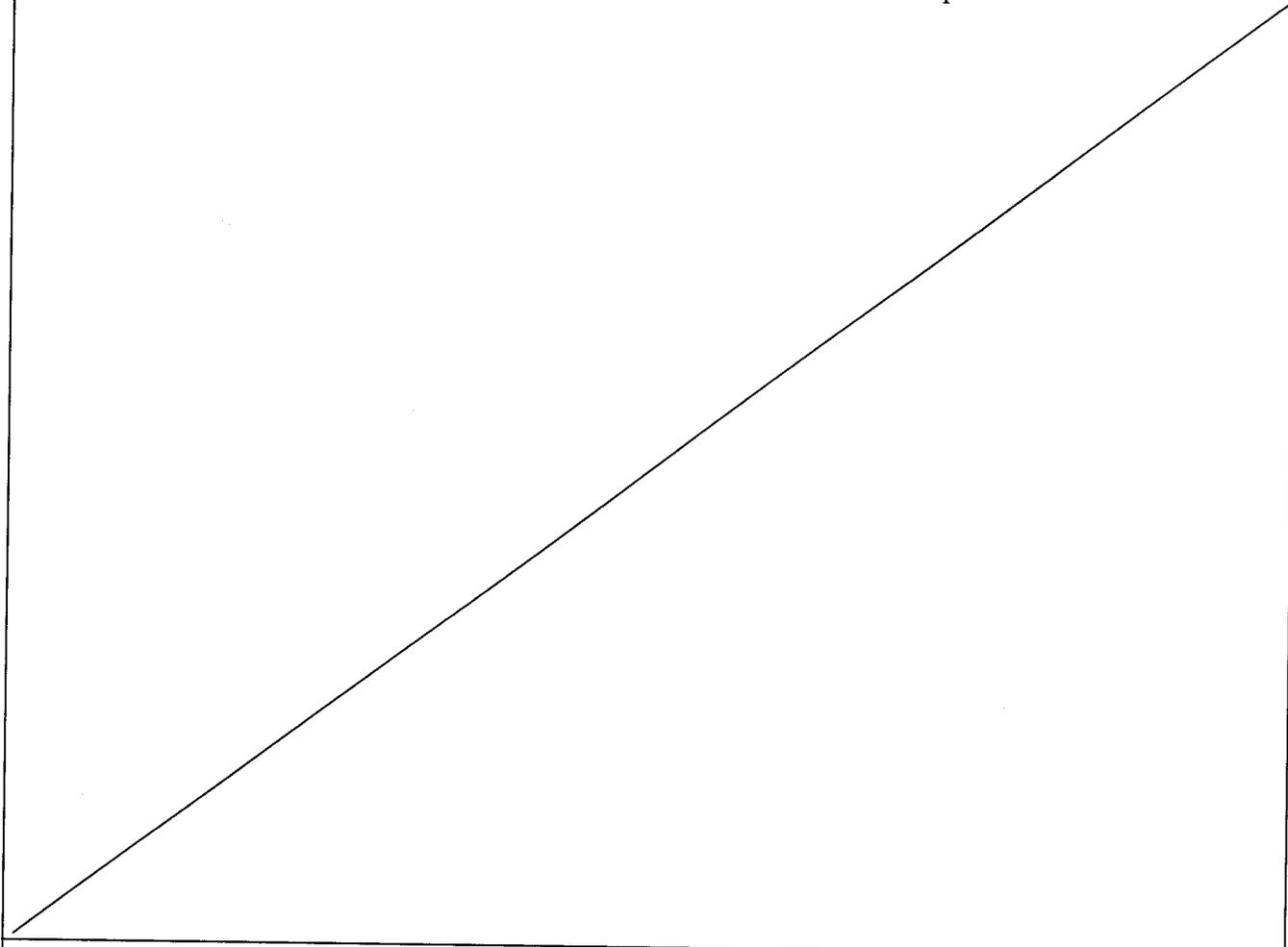
HORA DE ENCERRAMENTO: DOZE HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS.-----

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, DIANA PAULA FERREIRA SALGADO, EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA EFECTIVA, POR AUSÊNCIA DESTA.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a declaração que consta das duas folhas subsequentes.-----



REUNIÃO DE CÂMARA – 12 de Janeiro de 2011

3

Período de Antes da Ordem do Dia

Alirio António de Sousa Canceles, vereador eleito nas listas do PSD fez chegar aos serviços da Câmara Municipal, um requerimento, onde solicitava o agendamento de uma proposta a incluir no **período da ordem do dia** da reunião de Câmara que estava marcada para o dia 29 de Dezembro de 2010.

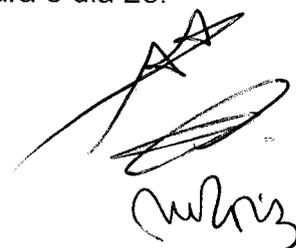
Fê-lo consciente da prerrogativa que a Lei confere.

Na verdade, a Lei 169/99 conjugada com a Lei 5-A/2002 (Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias), no nº 1 do artº 87 refere o seguinte: **“A ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim foram indicados por qualquer membro do órgão, desde que sejam da competência do órgão e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de 5 dias:”**

Com esta proposta o PSD pretendia que fosse fornecida a refeição (jantar) aos alunos das famílias carenciadas que não tivessem condições para as assegurar!

Ora, o pedido supra, de que se junta cópia, foi recepcionado nos serviços da Autarquia no dia 15 de Dezembro de 2010, cumprindo integralmente os cinco dias úteis a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 87 do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.

Percebe-se que não tenha sido incluída na ordem do dia da reunião que estava prevista para o dia 29 de Dezembro, já que esta foi antecipada para o dia 23.



Handwritten signature, possibly reading "Alirio", with a large star-like mark above it.

Inexplicavelmente e ao arrepio do quadro legal em vigor, V. Exa. não incluiu, na ordem do dia da reunião de Câmara que hoje se realiza, como era exigível e como a isso estava obrigado, a proposta do PSD.

Aliás, esta é já a terceira vez que V. Exa. de forma ilegal, ilegítima e demonstrando o maior desprezo pelas mais elementares regras do exercício democrático, impede que as propostas do PSD sejam discutidas e sujeitas à votação do executivo.

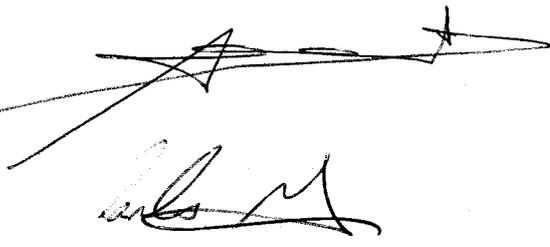
O comportamento reiterado de V. Exa., feito de forma consciente, evidência o desrespeito pelo órgão e pelas populações de Santo Tirso.

A prepotência, como referiu o Senhor Presidente da Junta de Refojos na última Assembleia Municipal, também aqui marca presença!

Os vereadores do PSD foram eleitos com cerca de 19.000 votos, e representam neste órgão as populações de Santo Tirso, e por isso não podem nem vão tolerar estas atitudes sectárias de V. Exa. que lesam os legítimos interesses dos Tirsenses.

Assim, no caso de V. Exa. não incluir na ordem do dia a proposta em causa, os vereadores eleitos nas listas do PSD entendem não estarem reunidas as condições para permanecerem nesta reunião.

Santo Tirso, 12 de Janeiro de 2011


Cristina Priz

Reunião : ORDINÁRIA



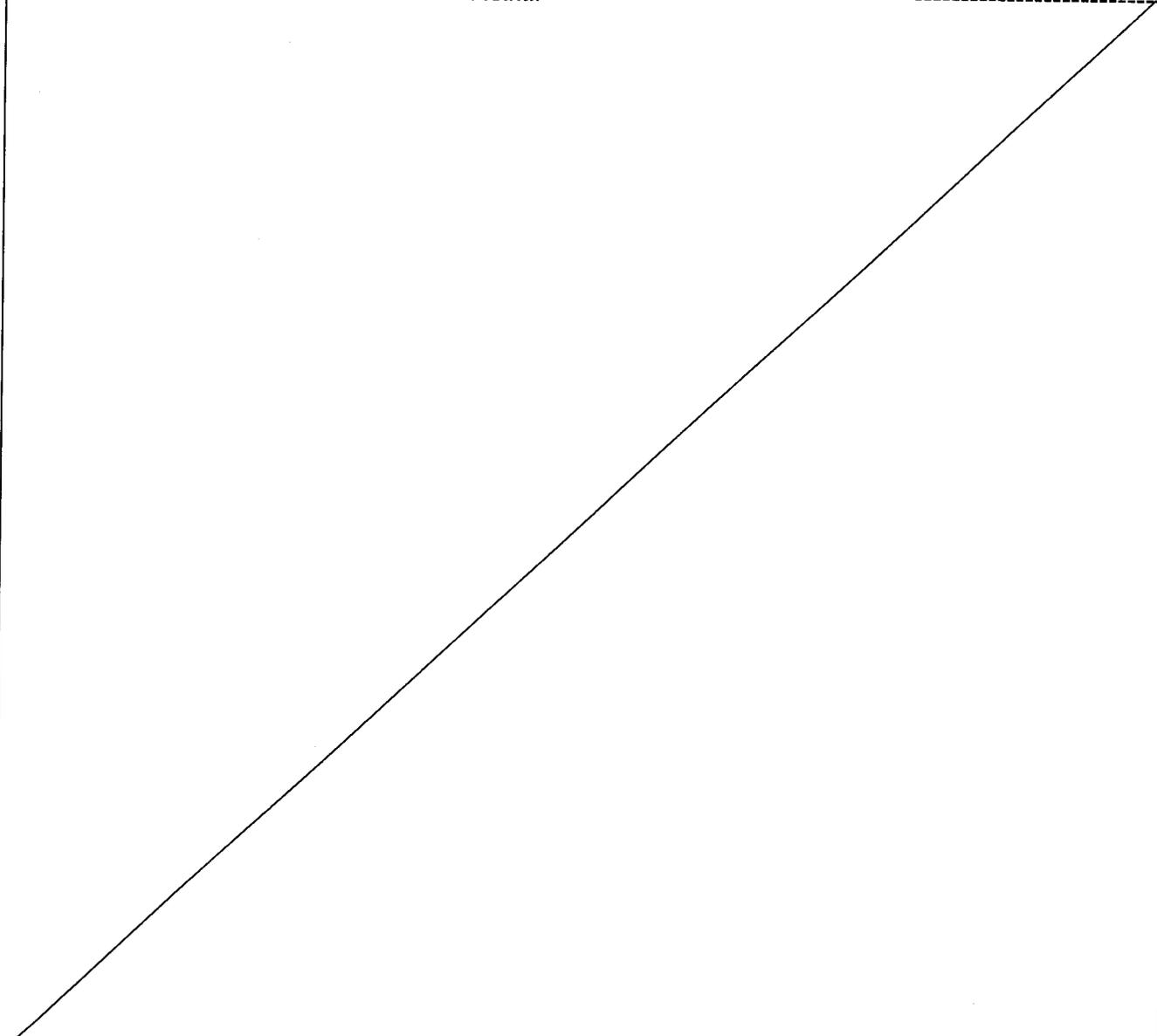
Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 1 Fl. 5
12 de Janeiro de 2011

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail, located in the top right corner of the page.

Por indicações do Senhor Presidente da Câmara, a cópia do pedido referido na declaração que antecede, fica anexa à presente acta, constituindo o Anexo I da mesma, composto por duas folhas.-----

Neste momento ausentaram-se da reunião os Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata.-----

A large diagonal line drawn across the lower half of the page, extending from the bottom left corner towards the top right corner, indicating that the rest of the page is blank or crossed out.



Pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração:-----

“Em relação à declaração dos Senhores Vereadores do PSD temos a declarar que tendo tomado conhecimento da petição e não tendo havido possibilidade em tempo útil para a apreciar, em data oportuna me pronunciarei.-----

Quanto ao abandono da reunião por parte dos Vereadores do PSD, este é um acto profundamente anti-democrático dado que os referidos vereadores não quiseram tomar decisão sobre assuntos muito importantes para o concelho hoje em análise e votação. Esta atitude significa um grande desrespeito pelas populações que os elegeram, talvez com o fim de tentar provocar mais um acontecimento mediático.-----

Recorde-se que anteriormente os referidos vereadores abandonaram por duas vezes a reunião, não querendo sequer consultar a proposta ou analisá-la (vide item três da última reunião de 23 de Dezembro de 2010), num dos pontos da agenda, mas logo de imediato voltaram à reunião acompanhando todas as decisões tomadas.-----

Hoje os vereadores do PSD ultrapassaram as marcas da irresponsabilidade política para com o órgão para que foram eleitos.-----

Certamente que na próxima reunião da Câmara Municipal cá estarão novamente depois do noticiário político que entretanto tentaram desenvolver... e que não interessa a ninguém, nomeadamente ao desenvolvimento do concelho de Santo Tirso”.-----

b) Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte Declaração:-----

7
H
G

u
Segundo o disposto no n.º 1 do art.º 38.º do Dec. Lei n.º 319-A-76, de 03 de Maio, é da competência do Presidente da Câmara Municipal proceder á designação dos membros das Assembleias e Secções de Voto para as eleições Presidenciais a realizar no próximo dia 23 de Janeiro.

Todavia e devido designadamente a questões de maior proximidade solicitei colaboração, conforme ofício em anexo, aos Srs Presidentes de Junta de Freguesia, no sentido de sugerirem a composição das mesas eleitorais da respectiva freguesia, com a recomendação de que deveriam ter em conta as várias sensibilidades políticas de forma a que, a composição sugerida coincidissem com o método utilizado em actos eleitorais anteriores, **não significando o último**, mas sim os actos eleitorais para o mesmo tipo de eleição.

Como é sabido estamos perante uma eleição unipessoal e não partidária e tenho conhecimento que a escolha dos Srs. Presidentes de Junta se pautou por critérios de equilíbrio e equidade e em caso algum incidiu sobre elementos ou representantes de uma só candidatura.

Nestes termos agradeço e congratulo-me pela colaboração prestada por todos os Srs Presidentes de Junta, estando assim criadas as condições para que o acto eleitoral possa decorrer dentro da normalidade habitual. S



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

8

Exmo Senhor
Presidente da Junta de Freguesia
Todas as JUNTAS DE FREGUESIA

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência
Eleições-A/
Opº 24 113

Assunto

Eleição do Presidente da República – 23 de Janeiro/2011

Conforme o disposto no nº 1 do artigo 38º do Decr.-Lei nº 319-A/76 de 3 de Maio, é da competência do Presidente da Câmara Municipal a designação dos membros das assembleias e secções de voto.

No entanto, solicito a V. Exª a melhor colaboração no sentido de indicar, até ao próximo dia 6 de Janeiro, a composição das mesas eleitorais dessa freguesia.

Devido às características desta eleição, deverão ter em conta as várias sensibilidades políticas de forma a que, a composição por V. Ex.ª sugerida, coincida com o método utilizado em actos eleitorais anteriores.

Com os melhores cumprimentos

O Vereador,

Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

IFPC

Serviços de Obras Particulares
Acção Social e Alimentação
Gestão e Actividades de Gestão
Administração Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

Eleições
MJC/FC
2010/12/29
M.012GR



c) Pelo Senhor Presidente da câmara e pelos Senhores Vereadores inscritos na lista do Partido Socialista, Dr. José Pedro Machado, Eng.^a Ana Maria Moreira Ferreira, Sr. Luís Freitas foi apresentada a seguinte declaração:-----

“Os Vereadores do Partido Social Democrata tem tomado uma série de posições que ultrapassam a actividade política e entraram no foro pessoal.-----

Já o tentaram anteriormente contra o Presidente da Câmara Municipal com os resultados que se conhecem.-----

Depois de um série de declarações políticas, para as actas de reunião da Câmara Municipal, decidiram começar a atacar também, pessoalmente, vereadores e mesmo técnicos competentes.-----

Ultimamente ultrapassaram-se todas as marcas com a declaração ao JN de 23 de Dezembro de 2010 do “vereador da oposição” Alírio Canceles do Partido Social Democrata, que num acto de pura cobardia tentou ferir a honorabilidade de uma vereadora desta Câmara Municipal que é uma senhora com dignidade e carácter bem conhecidos.-----

O “vereador da oposição” Alírio Canceles do Partido Social Democrata, não tendo a coragem de na altura própria, que foi a da reunião de câmara, de levantar directamente o problema à referida vereadora, foi posteriormente para o Jornal de Noticias fazer insinuações graves, que nunca provou, no estilo maquiavélico a que nos habituou e que tem tido a cobertura dos restantes Vereadores do Partido Social Democrata... com excepção de um!-----

Recordamos a afirmação do vereador Alírio Canceles do PSD na reunião de vinte e um de Abril de dois mil e dez que afirmou “... posso fazer aqui dentro coisas que lá fora, a serem ditas, são crime.”-----

Condenamos as atitudes do referido “vereador da oposição” porque ultrapassam em muito a actividade política normal entrando por caminhos detestáveis da actividade humana”.-----

Reunião : ORDINÁRIA

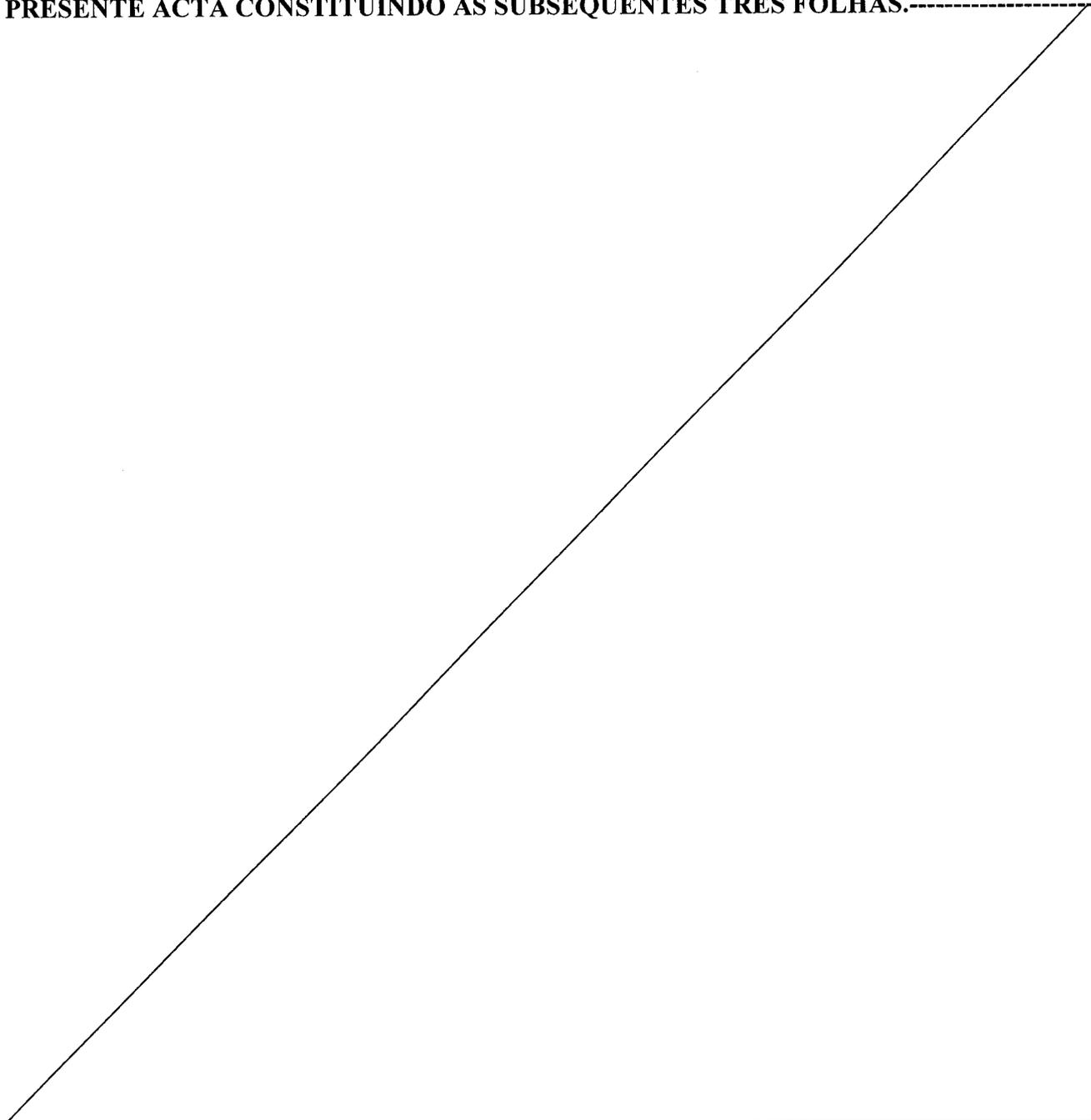


Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 1 Fl. 10
12 de Janeiro de 2011

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' followed by a large loop.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

11

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/JANEIRO/2011 – ACTA Nº 1

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da acta da última reunião ordinária (23/12/2010)
- 2 – Confirmação das deliberações da câmara municipal tomadas em anos anteriores e ainda pendentes de execução total ou parcial
- 3 – Periodicidade e Dias das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal no ano de 2011
- 4 – Recondução do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento para o ano de 2011
- 5 – Autorização anual de constituição de Fundos de Maneio
- 6 – Regulamento de Liquidação, cobrança e pagamento de taxas e outras receitas municipais – actualização dos respectivos valores – clarificação do n.º 1 do artigo 5º - Ratificação de despacho do Presidente da Câmara
- 7 – Revisão dos serviços municipais no âmbito do DL 305/2009, de 23 de Outubro: Criação de unidades orgânicas flexíveis e definição das respectivas atribuições e competências: Ratificação de despacho do Presidente da Câmara
- 8 – Revisão dos serviços dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso, no âmbito do DL 305/2009, de 23 de Outubro: Criação de unidades orgânicas flexíveis e definição das respectivas atribuições e competências: Ratificação de deliberação do Conselho de Administração dos SMAES
- 9 – Contrato de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte e o município de Santo Tirso tendo por objecto a realização da operação designada “Percurso Pedonal das Margens do Ave – Renaturalização e Requalificação”: Ratificação



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

12

- 10 - Contrato de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte e o município de Santo Tirso tendo por objecto a realização da operação designada “Realização de Provas de Pesca Desportiva”: Ratificação
- 11 - Contrato de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte e o município de Santo Tirso tendo por objecto a realização da operação designada “Gestão do Programa e Animação da Parceria no âmbito da Parceria da Regeneração Urbana de Santo Tirso – Margens do Ave”: Ratificação
- 12 - Contrato de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte e o município de Santo Tirso tendo por objecto a realização da operação designada “Programa de Animação do Parque Urbano da Rabada do Percurso Pedonal e da Nave Cultural”, no âmbito da Parceria para a Regeneração Urbana de Santo Tirso – Margens do Ave: Ratificação
- 13 – Candidatura apresentada pelo município de Santo Tirso ao Programa Operacional Potencial Humano – Tipologia 6.5 – Acções de Investigação, Sensibilização e Promoção de Boas Práticas – Aceitação das condições de Aprovação
- 14 – Protocolo celebrado entre o Governo Civil do Porto, a Direcção Regional de Educação do Norte, o município de Santo Tirso, o Agrupamento de Escolas de Santo Tirso, o Comando Metropolitano do Porto da Policia de Segurança Pública e o Comando Territorial do Porto da Guarda Nacional Republicana, tendo por objecto a criação de uma Rede Distrital de Escolas de referência para a Educação Rodoviária – Ratificação
- 15 – Contrato – Promessa de compra e venda do lote n.º 2 do Loteamento Industrial Municipal – Aditamento ao contrato celebrado em 14/06/2010



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

13

- 16 – Minuta do Contrato de compra e venda do lote 28 do Loteamento Industrial Municipal: Aprovação
- 17 – Contrato-Promessa de cedência de Bem Futuro celebrado em 28/12/2010, tendo por objecto o terreno destinado à construção da Extensão de Saúde de S. Martinho – Ratificação
- 18 – Proposta de celebração de Protocolo com a Junta de Freguesia de S. Mamede de Negrelos, tendo por objecto a Gestão e Conservação de Jardins e Espaços Ajardinados daquela Freguesia: Aprovação
- 19 – Proposta de celebração de Protocolo entre o município de Santo Tirso e o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do município de Santo Tirso, tendo por objecto estabelecer as condições em que o município se compromete a participar no funcionamento do CCD: Aprovação
- 20 - Outros Subsídios
- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 7 de Janeiro de 2011

O Presidente,



A handwritten signature in the top right corner of the page.

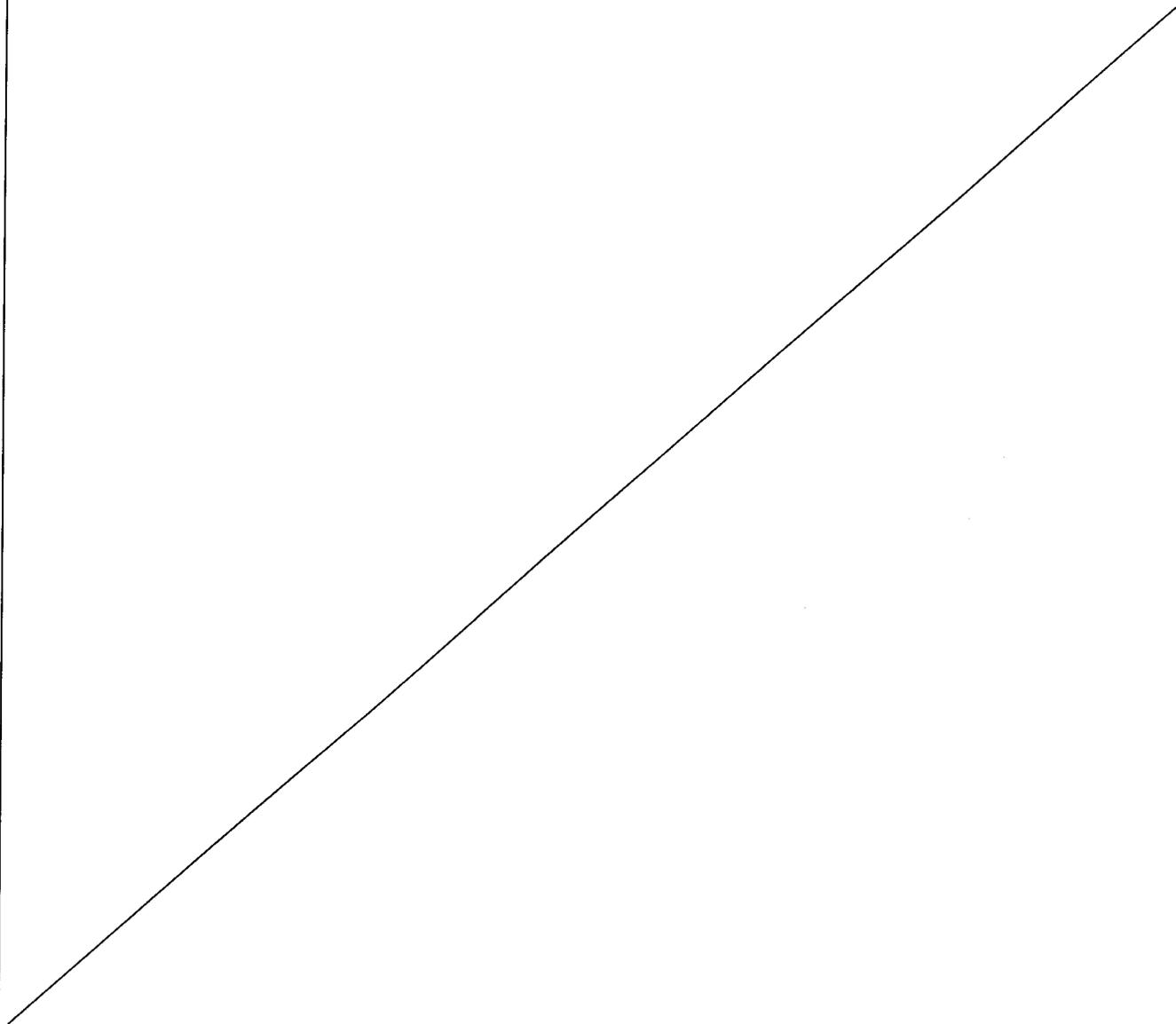
A handwritten mark or signature in the middle right area of the page.

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (23/12/2010).----

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Dezembro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com cinco votos a favor.-----





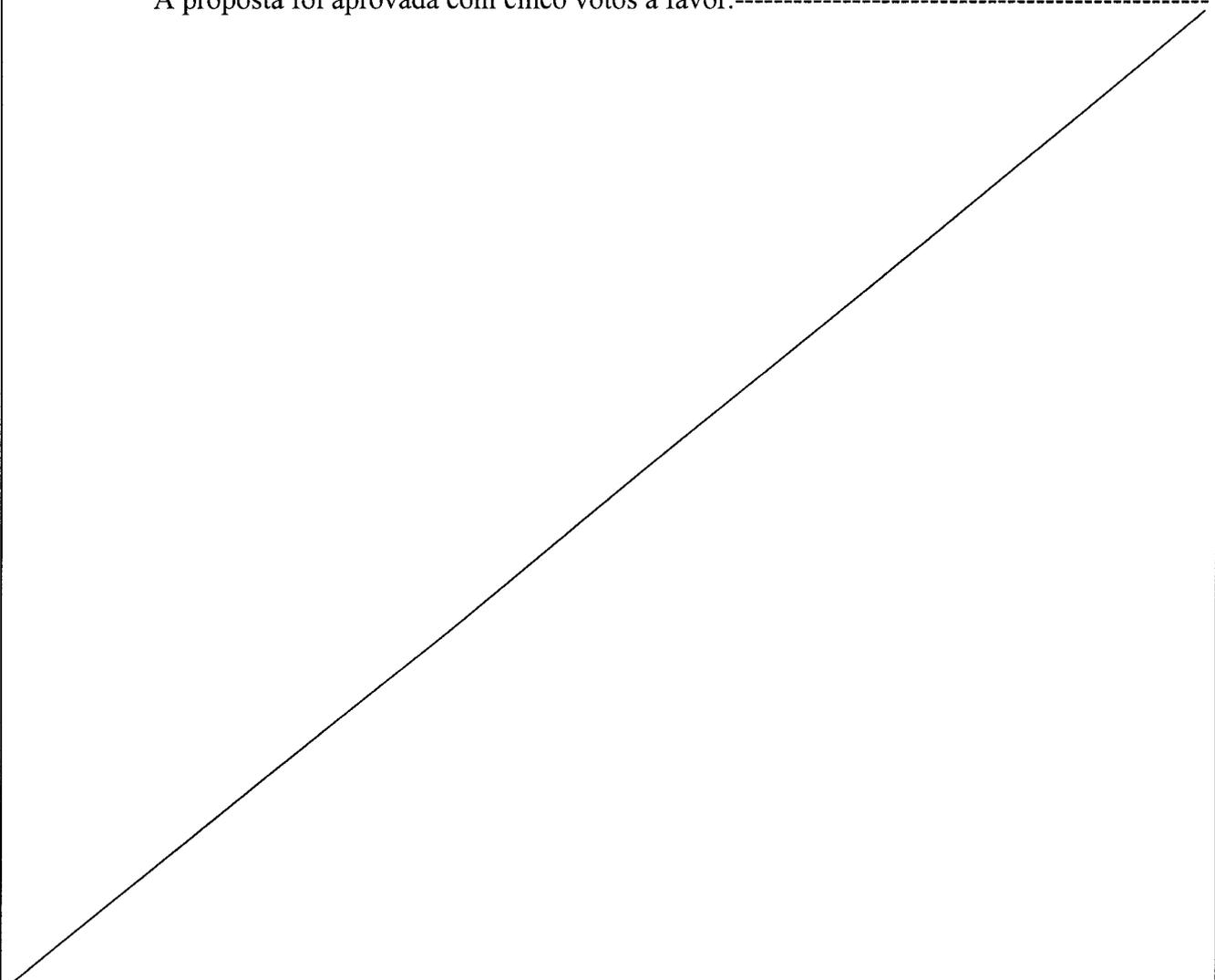
A handwritten signature in the top right corner of the page.

A handwritten signature in the upper right area of the main text block.

2. CONFIRMAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS EM ANOS ANTERIORES E AINDA PENDENTES DE EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL-

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse confirmar todas as deliberações tomadas em anos anteriores, que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas por outras deliberações, e ainda pendentes de execução total ou parcial, sem prejuízo de se manterem, quanto a esta confirmação, os votos contrários ou de abstenção oportunamente emitidos e nos termos em que o foram.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----





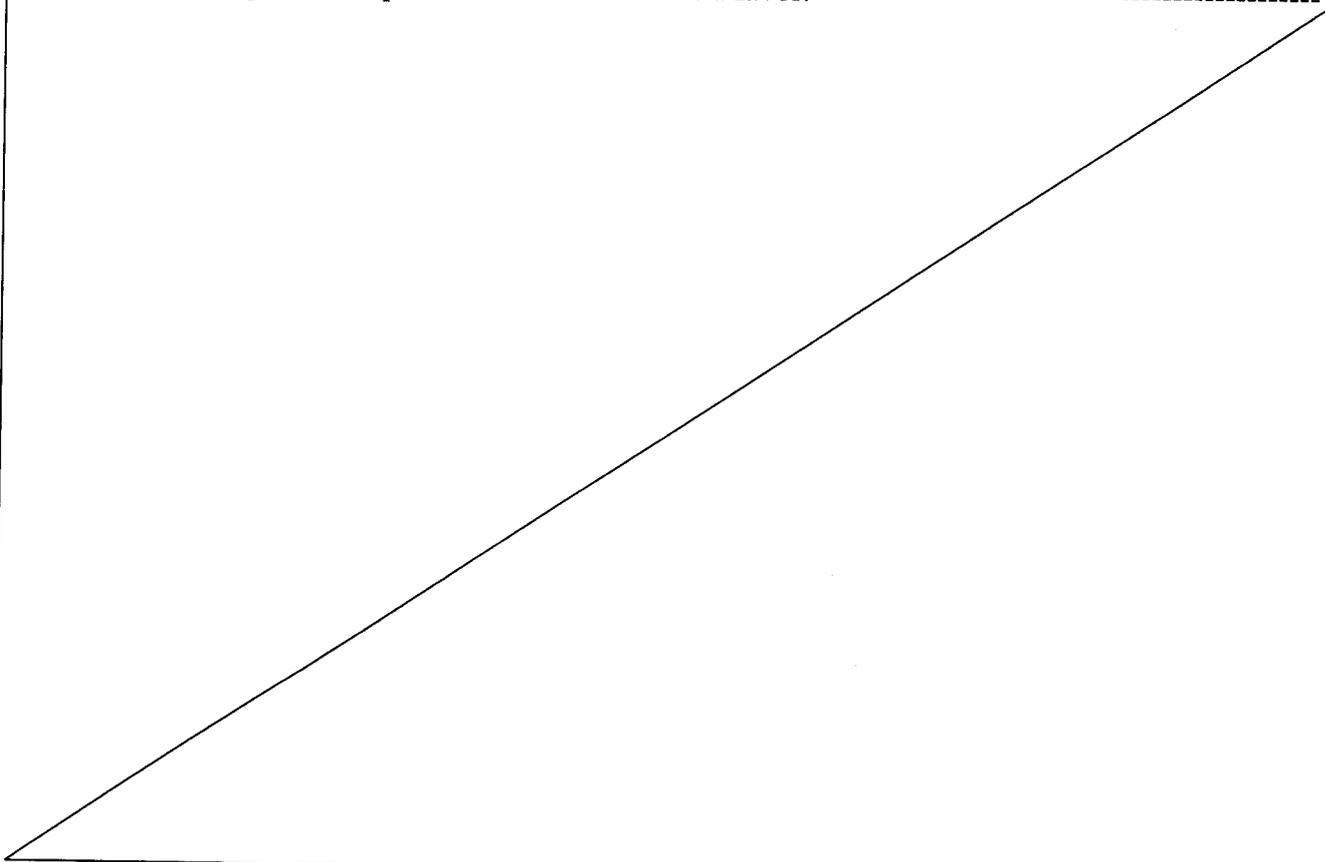
A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

3. PERIODICIDADE E DIAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2011.-----

O Senhor Presidente propôs, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 62º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse que as reuniões ordinárias se continuem a realizar quinzenalmente, por ser essa a periodicidade mais conveniente para o funcionamento dos serviços, no Salão Nobre do edifício sede do município de Santo Tirso, sito na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ou em outra sala própria para o efeito, às quartas-feiras, com início às nove horas e trinta minutos, sendo pública a última reunião de cada mês.-----

Os dias das reuniões, em conformidade com aquela proposta, constam do calendário anexo à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo a subsequente folha.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

*** REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL ***

ANO DE 2011

Dias das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Santo Tirso
para o ano de 2011.

JANEIRO	12 – 26
FEVEREIRO	09 – 23
MARÇO	09 – 23
ABRIL	06 – 20
MAIO	04 – 18
JUNHO	01 – 15 – 29
JULHO	13 – 27
AGOSTO	10 – 24
SETEMBRO	07 – 21
OUTUBRO	06 – 19
NOVEMBRO	02 – 16 – 30
DEZEMBRO	14 – 28

As reuniões têm início às **9h30m** e realizam-se em sala própria da sede do Município, sendo pública a última reunião de cada mês.



4. RECONDUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO PARA O ANO DE 2011-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o disposto na primeira parte do § 2º do artigo 169º do Código Administrativo, proponho que a Câmara Municipal delibere reconduzir para a gerência de dois mil e onze os membros do Conselho de Administração nomeados por deliberação da câmara municipal de treze de Janeiro de dois mil e dez (item onze da respectiva acta).-----

Membros do Conselho de Administração, de harmonia com aquela proposta:-----

- Engº António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara e que presidirá ao Conselho de Administração, nos termos da 1ª parte do corpo do artigo 169º do Código Administrativo;-----

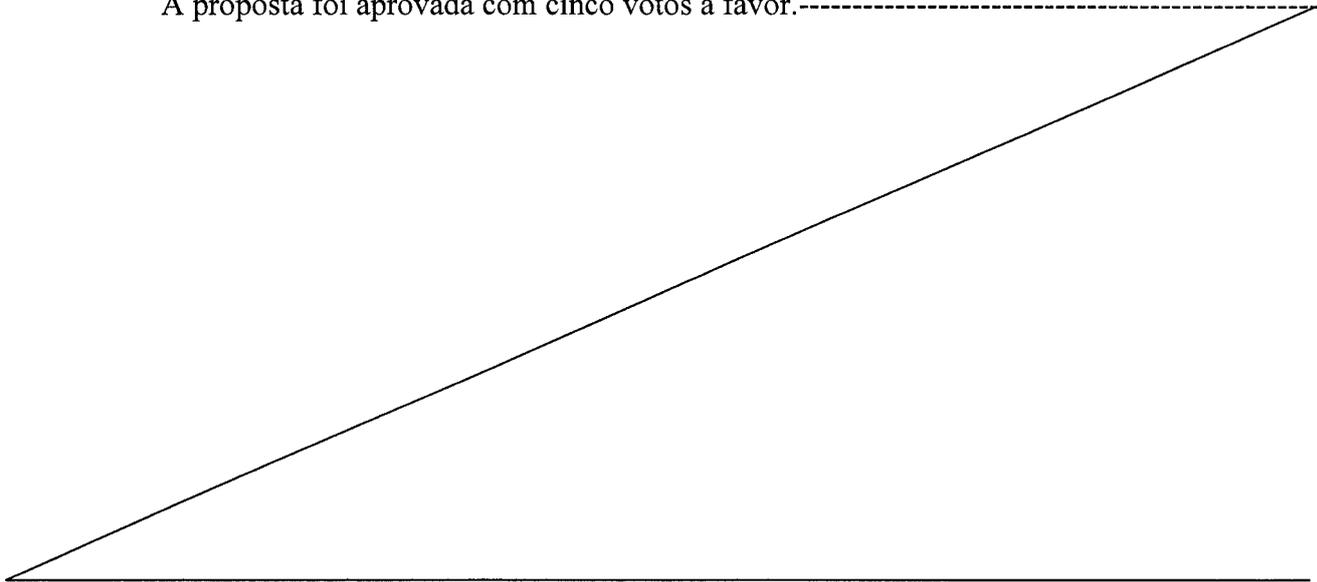
- Engª Ana Maria Moreira Ferreira, Vereadora;-----

- Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues, Vereador;-----

- Drª Júlia Odete de Paiva Godinho Moinhos Costa, Vereadora;-----

- Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, Vereador.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----



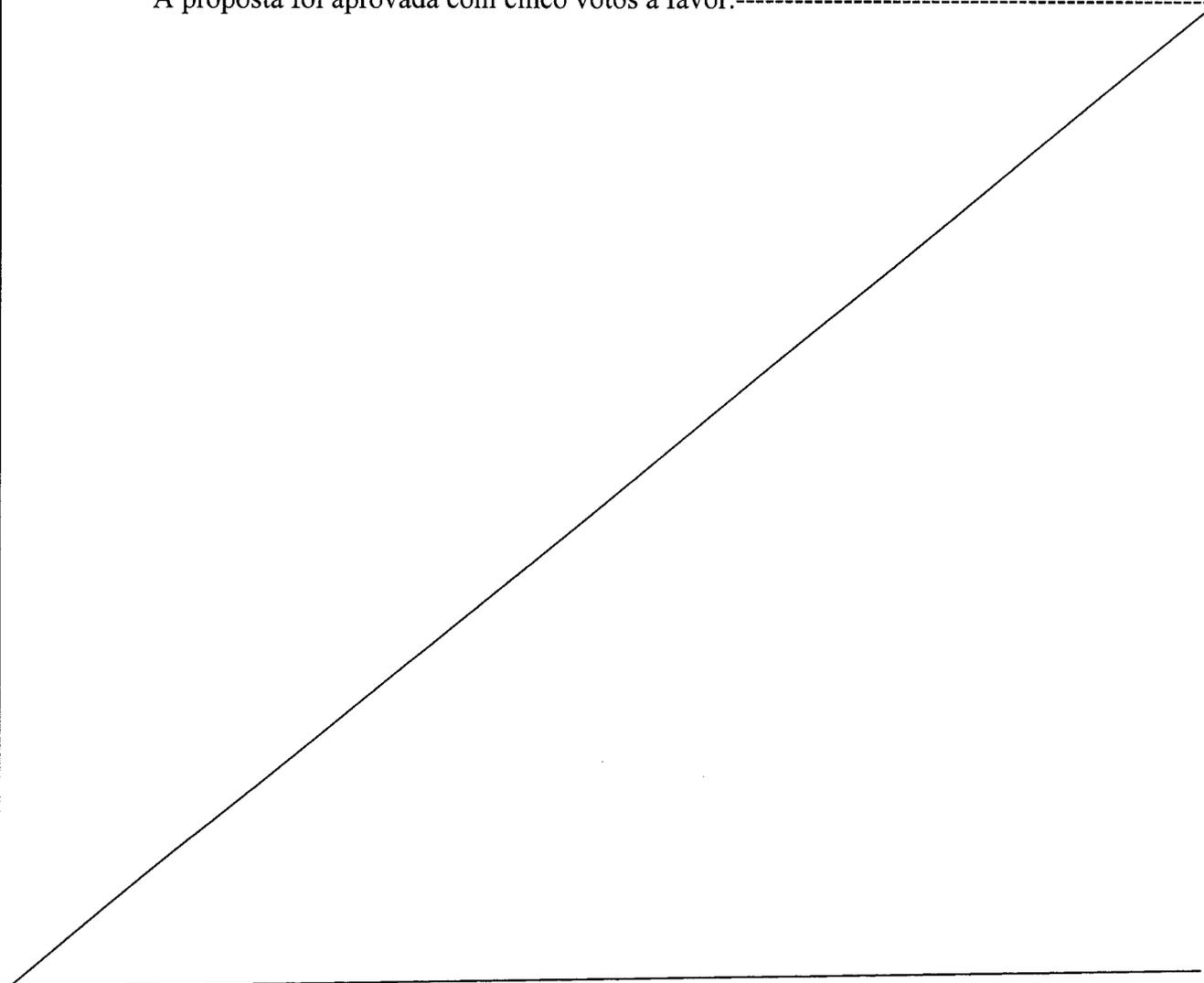


A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, located in the top right corner of the page.

5. AUTORIZAÇÃO ANUAL DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse aprovar a constituição dos fundos de maneiio constantes da listagem que se anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo a subsequente folha, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, cuja utilização, reconstituição e reposição deverá obedecer ao previsto nos artigos 11º e seguintes do Regulamento de Controlo Interno aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----





A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

6. REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – ACTUALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES – CLARIFICAÇÃO DO N.º 1 DO ARTIGO 5º - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente o despacho do Presidente da câmara municipal, de trinta de Dezembro findo, que clarifica o n.º 1 do artigo 5º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado pela assembleia municipal em catorze de Abril de dois mil e dez, no sentido que a actualização das taxas e preços da câmara municipal e Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento previstos nas tabelas anexas àquele Regulamento, deverá ser efectuada na segunda quinzena do corrente mês de Janeiro, pelo índice de preços no consumidor anual fornecido pelo Instituto Nacional de Estatística.

O Senhor Presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.

A Câmara deliberou, com cinco votos a favor, ratificar o despacho que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

22

Despacho sobre a actualização das taxas e preços

Dispõe o nº1 do artigo 5º do Regulamento de liquidação, cobrança e pagamento de taxas e outras receitas municipais que os "valores das taxas e outras receitas municipais previstos na referida Tabela serão actualizados automática e anualmente, por aplicação do índice de preços no consumidor, fornecido pelo Instituto Nacional de Estatística".

Dado que não é clara a forma de actualização, procede-se à devida clarificação da referida disposição legal, no sentido que a actualização dos valores das taxas e preços da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento deverá ser efectuada na segunda quinzena do próximo mês de Janeiro, pelo índice de preços no consumidor anual.

Dê-se conhecimento do presente Despacho à Divisão de Gestão Financeira e aos SMAES.

Remeta-se a presente Proposta à próxima reunião de Câmara para ratificação.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 30 de Dezembro de 2010

O Presidente

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO

eiC

ISO 9001

certificação

acreditada

IFCC

Serviços de Obras Particulares,
Ação Social e Atendimento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.021GR

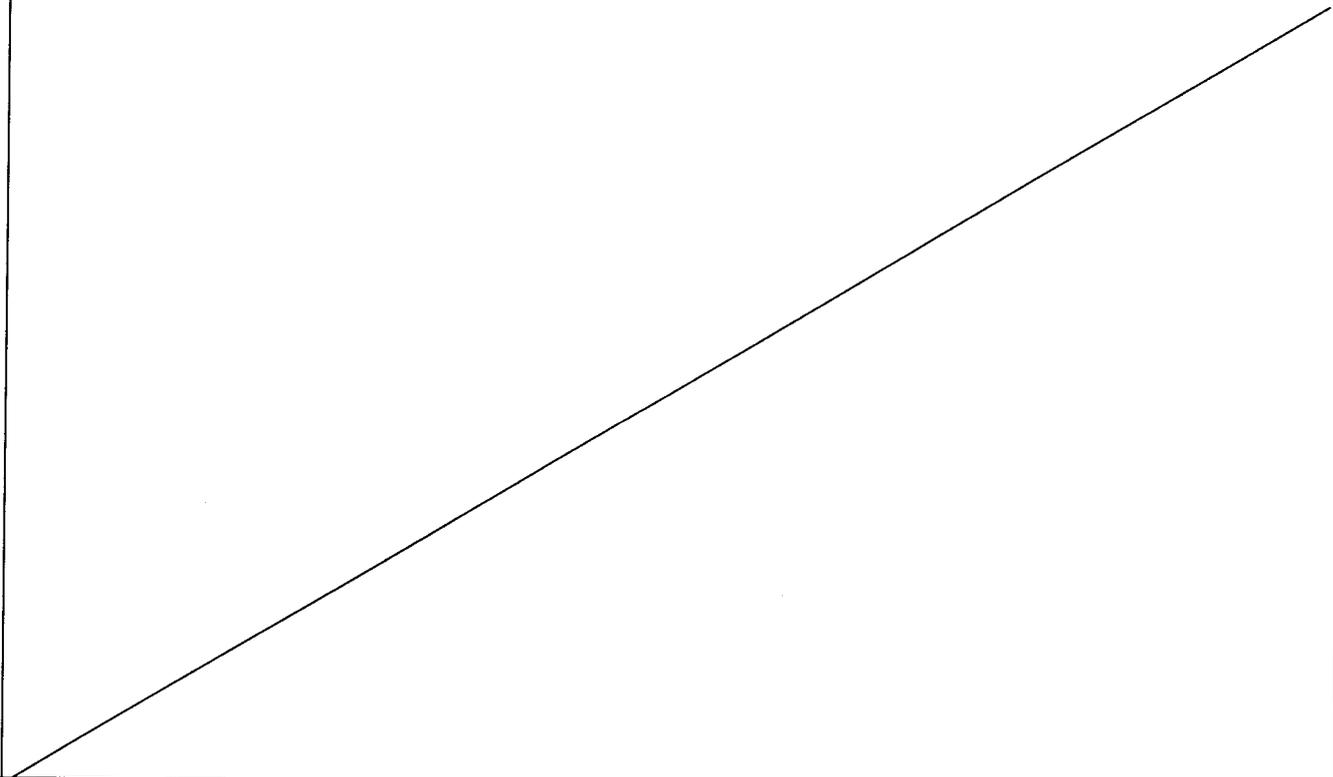


7. REVISÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO DL 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO: CRIAÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E DEFINIÇÃO DAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente o despacho do Presidente da câmara municipal, de vinte e oito de Dezembro findo, que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes onze folhas, que ao abrigo de competência excepcional prevista no n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que praticou os actos de competência da câmara municipal previstos na alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei acima referido, criação de unidades orgânicas flexíveis e definição das respectivas competências.-----

O Senhor Presidente submeteu o aludido despacho à ratificação da câmara municipal.-----

A Câmara deliberou, com cinco votos a favor, ratificar o aludido despacho, com efeitos à data da prática do mesmo.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

24

DESPACHO

Considerando que o modelo de estrutura orgânica do município, a sua estrutura nuclear e a definição do número máximo de unidades orgânicas e subunidades orgânicas foram aprovados pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 20 de Dezembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 15 do mesmo mês de Dezembro, conforme estipulado no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;

Considerando que o artigo 7º do diploma acima mencionado estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis e a definição das respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;

Atendendo que a realização da última reunião do ano em curso da câmara municipal estava prevista para o dia 29 de Dezembro de 2010 mas, devido à necessidade de aprovação de assuntos urgentes antes daquela data, nomeadamente para permitir a sua publicitação oportuna, foi antecipada para o dia 23 de Dezembro, não possibilitando, logisticamente, a preparação de todo o expediente para o cumprimento do estipulado no parágrafo anterior e comprometendo a revisão dos serviços, nos termos do artigo 19º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;

Considerando que, por dificuldades de agenda e devido ao período em curso, não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal antes do fim deste ano;

Considerando a competência excepcional do Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Atendendo que as alterações efectuadas ao nível da estrutura flexível dos serviços não são substanciais nem acarretam quaisquer aumento de despesa com pessoal;

Considerando, que foi fixado em trinta o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, determino que as mesmas sejam as seguintes:

- Serviço de Atendimento e Interface com o Cidadão
- Serviço de Emprego e Formação Profissional
- Serviço de Informática
- Serviço de Polícia Municipal
- Serviços Urbanos



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Divisão de Comunicação
- Divisão de Desenvolvimento Económico
- Divisão de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho
- Divisão de Recursos Humanos
- Divisão de Administração Geral
- Divisão Jurídica e do Contencioso
- Divisão de Gestão Financeira
- Divisão do Património e Aprovisionamento
- Divisão de Cultura
- Divisão de Património e Museus
- Divisão do Turismo
- Divisão de Acção Social
- Divisão da Educação
- Divisão de Desporto
- Divisão de Planeamento Ambiental e Protecção Civil
- Divisão de Edifícios
- Divisão de Trânsito
- Divisão de Serviços Gerais
- Divisão de Vias
- Divisão de Obras Particulares
- Divisão de Estudos e Projectos
- Divisão de Habitação
- Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

26

As unidades orgânicas inseridas na estrutura flexível são compostas por Divisões Municipais, dirigidas por Chefes de Divisão – cargo de direcção intermédia de 2º grau, com as competências definidas no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e por Serviços Municipais, dirigidos por Chefes de Serviço – cargo de direcção intermédia de 3º grau, com as competências definidas no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e nos critérios aprovados pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do dia 20 do presente mês.

Das unidades orgânicas flexíveis referidas anteriormente, estão na dependência directa do presidente da câmara, as seguintes:

- Serviço de Atendimento e Interface com o Cidadão, ao qual compete genericamente:

Proporcionar aos cidadãos, de forma cómoda, célere e num único espaço de atendimento, a possibilidade de resolver vários assuntos; este serviço é composto pelo Balcão Único (BU), que funciona no edifício central da câmara municipal e tem como objectivo principal prestar um atendimento multifuncional e generalista aos cidadãos na utilização dos serviços municipais; o Balcão Multiserviços (BMS) tem o mesmo objectivo, mas numa perspectiva mais abrangente, pois concentra num único espaço, serviços simples de diversas entidades, funcionando na Loja 2g de Santo Tirso.

- Serviço de Emprego e Formação Profissional, ao qual compete genericamente:

Apoiar e acompanhar os munícipes na resolução dos seus problemas relacionados com o emprego e a formação profissional. As suas competências específicas visam a prossecução de actividades de acolhimento e orientação profissional visando a integração no mercado de trabalho da população abrangida, dando apoio na definição do seu percurso formativo e profissional através da sua respectiva colocação e acompanhamento; a realização e promoção de contactos regulares com as empresas e outras instituições locais e regionais estabelecendo-se um interface munícipe «empresa» munícipe de forma a potenciar a empregabilidade; a recolha e divulgação de ofertas de emprego e de formação profissional; o apoio à realização de trabalhos de grupo e de pesquisa sobre assuntos relacionados com emprego, formação e voluntariado jovem; a informação sobre os direitos e deveres de índole laboral e formativa; o apoio ao desenvolvimento de estágios curriculares, profissionais e de cursos de formação profissional; a elaboração, implementação e desenvolvimento de candidaturas a programas operacionais regionais de emprego e formação profissional; a organização e dinamização de medidas activas de emprego através de acções, exposições e campanhas.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

27

- Serviço de Informática, ao qual compete genericamente:

A recolha, sistematização e tratamento, por meios informáticos, de todos os dados de interesse para a gestão e organização dos serviços, bem como o procedimento automático dos processos internos e de ligação ao exterior em apoio a todos os serviços da câmara.

- Serviço de Polícia Municipal, ao qual compete genericamente:

A organização, atribuições e competências da Polícia Municipal constam do Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Polícia Municipal do Concelho de Santo Tirso, aprovado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 30 de Maio de 2000 e pela Assembleia Municipal, em sua sessão extraordinária de 5 de Junho de 2000.

- Divisão de Comunicação, à qual compete genericamente:

Promover de forma adequada e coerente, a imagem institucional do município e a actividade da câmara municipal; fazer a assessoria de imprensa às acções da câmara; elaborar e editar o boletim, a revista municipal e outras publicações periódicas de carácter informativo regular que visem a promoção e divulgação das actividades dos serviços municipais e as deliberações e decisões dos órgãos autárquicos; estabelecer relações de colaboração com os órgãos de comunicação social (OCS) em geral, e em especial com os de expressão regional e local, procedendo à recolha, análise e divulgação das notícias, trabalhos jornalísticos ou opiniões publicadas sobre o concelho; manter actualizado o "site" institucional da câmara municipal no que às notícias diz respeito, ajudando a difundi-las pelas redes sociais e proceder à gestão corrente da inserção de publicidade do município nos diversos OCS.

- Divisão de Desenvolvimento Económico, à qual compete genericamente:

O acompanhamento e a participação na elaboração dos documentos de enquadramento e programação estratégica de referência para a aplicação de fundos nacionais e comunitários; a elaboração e acompanhamento das candidaturas municipais e inter-municipais à consignação de fundos nacionais e comunitários e a gestão integrada da sua execução física e financeira; a dinamização de parcerias com vista à concretização de projectos integrados que visem o desenvolvimento sustentável do concelho em particular as candidaturas a fundos nacionais e comunitários; a elaboração e acompanhamento de projectos de interesse municipal, públicos ou de interesse público, respectivos programas de execução e financiamento; a participação em programas de incentivo à fixação de empresas, e o acompanhamento e orientação e enquadramento de promotores e projectos de interesse para o município.

- Divisão de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho, à qual compete genericamente:

No que diz respeito a coordenação de obras, compete a esta divisão, na fase do projecto da obra, fazer a planificação da segurança e saúde do trabalho, nos termos da legislação em vigor, bem como depois acompanhar a mesma para verificação do cumprimento desse plano por parte da entidade executante; na parte dos serviços internos compete-lhe gerir os processos dos acidentes de trabalho em estreita ligação com a Divisão de Recursos Humanos; estudar, propor e dar execução às normas em vigor sobre saúde ocupacional e higiene e saúde do trabalho; efectuar acções de sensibilização, informação e formação dos trabalhadores sobre os problemas inerentes à segurança, higiene e saúde nos seus postos de trabalho;

As restantes unidades orgânicas flexíveis estão na dependência hierárquica dos departamentos municipais, da seguinte forma:

No Departamento Administrativo:

- Divisão de Recursos Humanos, à qual compete genericamente:

Promover o recrutamento e selecção dos recursos humanos; proceder à análise, estudo e proposta de normas e regulamentos para definição da política de pessoal; gerir o mapa de pessoal da autarquia; planificar, acompanhar e controlar a formação profissional e a qualificação dos recursos humanos, em estreita articulação com os dirigentes dos serviços; gerir o processo de avaliação de desempenho; elaborar e gerir o orçamento das despesas correntes com pessoal; assegurar o processamento de remunerações e outros abonos; gerir o sistema de assiduidade; elaborar os indicadores de gestão e balanço social; assegurar a divulgação e garantir o cumprimento das disposições legais, normas e ordens de serviço que digam respeito aos trabalhadores.

- Divisão de Administração Geral, à qual compete genericamente:

Prestar assistência técnico-administrativa aos órgãos do município e seus membros; assegurar o apoio administrativo necessário à Assembleia Municipal; assegurar e executar os procedimentos e formalidades de todos os processos respeitantes a actos eleitorais; prestar o apoio solicitado pelas Juntas de Freguesia no que respeita ao recenseamento e actos eleitorais; assegurar todos os procedimentos relativos ao funcionamento do executivo camarário, executar tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos; superintender e assegurar os serviços de reprografia e do arquivo geral do município; propor a adopção de planos adequados de arquivo, assim como a respectiva catalogação, propondo, logo que decorridos os prazos legais, a sua inutilização; colaborar na articulação entre o arquivo, arquivo histórico municipal e bibliotecas públicas na transferência de documentos de interesse para essas unidades, logo que decorridos os prazos estipulados por lei.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

29

- Divisão Jurídica e do Contencioso, à qual compete genericamente:

Garantir todo o apoio em processos, acções e recursos em que a autarquia seja parte, acompanhar o desenvolvimento dos mesmos e manter a Câmara informada sobre a situação pontual em que se encontram; emitir pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre quaisquer matérias de interesse para a autarquia; desempenhar tarefas para que for chamado, em inquéritos e processos disciplinares, no âmbito da gestão de pessoal; promover o registo e encaminhamento das queixas, reclamações ou exposições de natureza jurídica ou administrativa formulada por particulares, emitindo parecer sobre o conteúdo das mesmas; obter, a solicitação dos órgãos/pessoas competentes, os pareceres jurídicos externos que se mostrem necessários; dinamizar o conhecimento oportuno de normas legislativas e regulamentares essenciais à gestão municipal, bem como das suas alterações ou revogações; Instruir os processos de contra-ordenação nos termos da lei, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo em caso de recurso; organizar e acompanhar em todos os seus trâmites os processos de execuções fiscais; prestar apoio técnico-administrativo ao notário privativo da Câmara; assegurar, preparar, lavrar e promover o adequado registo e arquivamento de todos os contratos (excepto contratos de pessoal, seguros e empréstimos) em que a Câmara Municipal seja outorgante, bem como de protocolos e outros actos formais, mesmo aqueles para os quais não é exigida a forma de documento autêntico, obtendo para o efeito a colaboração e as informações necessárias de outros serviços; assegurar, com a colaboração na parte necessária de outras unidades orgânicas, todos os procedimentos administrativos e formalidades relativos à obtenção de vistos do Tribunal de Contas, em matéria de fiscalização prévia; providenciar pelo registo na Conservatória do Registo Predial de todos os bens imóveis adquiridos pelo município; instruir, com a colaboração na parte necessária de outras unidades orgânicas, os processos de expropriação e proceder ao seu registo e acompanhamento; organizar os processos de desafecção de bens imóveis do domínio público do município; organizar os processos de aquisição e alienação de bens imóveis;

No Departamento Financeiro:

- Divisão de Gestão Financeira, à qual compete genericamente:

Garantir a gestão orçamental, patrimonial e de custos, dentro das normas legais em vigor, no que concerne às áreas de contabilidade, finanças, tesouraria, taxas e licenças; elaborar o orçamento e outros documentos previsionais de índole financeira, proceder à coordenação e controlo da gestão financeira e patrimonial, garantindo o cumprimento das obrigações legais, designadamente, da prestação de contas e cooperação financeira; assegurar a informação que os municípios estão legalmente obrigados a prestar a diversas entidades, na área financeira; assegurar no âmbito da tesouraria o recebimento de todas as receitas e o pagamento de todas as despesas devidamente autorizadas; promover a celebração de contratos de seguro e diligenciar pelo respectivo cumprimento; promover a celebração de contratos de empréstimo e preparar os respectivos processos a serem submetidos a visto do Tribunal de Contas; executar todos os demais serviços que lhe são cometidos pelas disposições reguladoras da contabilidade autárquica;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

30

- Divisão do Património e Aprovisionamento, à qual compete genericamente:

Organizar e promover a tramitação dos processos de aquisição de bens móveis e serviços; inventariar os bens móveis e imóveis do município e gerir os stocks; administrar os artigos de consumo corrente existentes e proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições de material e os consumos; organizar e manter actualizado um ficheiro de fornecedores, bem como o inventário do material de utilização permanente e sua distribuição.

No Departamento de Cultura e Turismo:

- Divisão da Cultura, à qual compete genericamente:

Assegurar o funcionamento e gestão da Biblioteca Municipal; prestar apoio especializado e recursos de informação às bibliotecas escolares através do SABE e da Rede Concelhia de Bibliotecas de Santo Tirso; apoiar e fomentar o associativismo; promover o intercâmbio com outros municípios, no âmbito de geminação; garantir a gestão do Arquivo Histórico Municipal.

- Divisão do Património e Museus, à qual compete genericamente:

Desenvolver acções de defesa, valorização, conservação e divulgação do património móvel e imóvel concelhio, designadamente através do estudo, musealização e protecção do património arqueológico, histórico, artístico, pré-industrial e industrial; apoiar e desenvolver acções que visem a valorização do património, da história e da memória concelhia. Nesta divisão enquadra-se o Museu Municipal, o Centro Interpretativo do Monte Padrão, o Museu Internacional de Escultura Contemporânea, o Gabinete Municipal de Arqueologia, o Centro de Interpretação da Fábrica de Fiação e Tecidos de Santo Tirso e Arquivo Têxtil e o Arquivo Fotográfico Municipal.

- Divisão do Turismo, à qual compete genericamente:

Desenvolver acções de defesa, valorização e divulgação das potencialidades turísticas do concelho e intervir, nos termos da lei, nos processos que se relacionem com aspectos turísticos; promover e acompanhar as várias actividades ligadas aos serviços de animação, tais como: feiras, concursos, festivais, entre outros.

No Departamento de Educação, Desporto e Acção Social:

- Divisão de Educação, à qual compete genericamente:

Gerir as atribuições e competências transferidas para os municípios, em matéria de educação, nomeadamente na gestão de pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar, acção social escolar, construção, manutenção e apetrechamento dos estabelecimentos de ensino, transportes escolares e toda a gestão das actividades de enriquecimento curricular, em colaboração com os outros serviços.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

31

- Divisão de Desporto, à qual compete genericamente:

Contribuir, numa perspectiva cultural de desenvolvimento desportivo, para melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes através de actividades físicas que satisfaçam os seus interesses; fomentar e apoiar o desenvolvimento das colectividades desportivas e recreativas; apoiar e dinamizar o desporto nas escolas; gerir e coordenar os equipamentos desportivos municipais perspectivando, qualitativamente, o desenvolvimento desportivo local; promover a criação de infra-estruturas e serviços, de apoio ao desporto, e participar no planeamento e concepção das infra-estruturas desportivas municipais; administrar e fazer a gestão corrente do Complexo Desportivo Municipal nos termos do Regulamento aprovado pela Câmara Municipal e da legislação em vigor; propor e organizar planos de animação desportiva de acordo com os fins específicos de cada uma das instalações, de forma a rentabilizar esse mesmo complexo desportivo.

- Divisão de Acção Social, à qual compete genericamente:

Actuar em situações de maior desfavorecimento ou carência económico-social com vista a uma sociedade mais inclusiva; promover a coesão territorial numa política social de proximidade e descentralização dos serviços camarários, através do atendimento no local às famílias residentes em habitação social (realojadas ou a realojar), acompanhando-as na organização e gestão doméstica, com vista à melhoria das suas competências sociais e pessoais; preparar um futuro próspero através do bem-estar das crianças e jovens; garantir respostas adequadas nos diferentes níveis de intervenção da área da toxicodependência e do alcoolismo, promovendo uma articulação com as entidades estatais e da sociedade civil implicadas neste campo; agir pela igualdade de oportunidades; prestar informação, apoio/orientação nas reclamações e mediar pequenos conflitos de consumo, na defesa dos legítimos interesses dos consumidores em nome individual; prestar aconselhamento jurídico aos munícipes no âmbito das suas competências.

No Departamento do Ambiente:

- Divisão de Planeamento Ambiental e Protecção Civil, à qual compete genericamente:

Promover o Ordenamento Biofísico no âmbito dos Planos Municipais de Ordenamento do Território; conceber e implementar políticas de valorização dos recursos naturais; participar na elaboração e apreciação de estudos de impacte ambiental; elaborar planos e projectos de espaços verdes públicos, espaços de jogo e recreio e de salvaguarda da paisagem; dar pareceres sobre projectos de espaços exteriores; emitir pareceres relativos a pedreiras e outros projectos com incidência ambiental no território; assegurar a implementação dos planos de acção decorrentes da Agenda 21 Local; elaborar e promover projectos e acções de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável no município; promover a manutenção de Parques Infantis Públicos; elaborar e actualizar o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil; assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC em articulação com os demais serviços da Câmara Municipal;

assegurar a protecção e socorro das pessoas e bens e prestar apoio às forças de socorro em caso de emergência; elaborar e actualizar o plano municipal de defesa da floresta contra incêndios e o plano operacional municipal; promover o cumprimento da legislação florestal, relativamente às competências do Município.

- Serviços Urbanos, ao qual compete genericamente:

Promover a construção, manutenção de espaços verdes e arborização de ruas; assegurar a limpeza, conservação e fiscalização de mercados e feiras; promover a captura, remoção, apanha, tratamento e detenção de animais, nos termos da lei, e assegurar a gestão do Canil; proceder à limpeza urbana e de edifícios públicos; proceder à limpeza e remoção de águas residuais em fossas sépticas; assegurar o serviço de desinfecção, e desbaratização em estabelecimentos públicos; administrar os cemitérios sob jurisdição do Município; desenvolver as acções necessárias com vista à execução de inumações, exumações e transladações.

No Departamento de Obras Municipais:

- Divisão de Edifícios, à qual compete genericamente:

Executar, colaborar nos processos de concurso e analisar, projectos de obras públicas; assegurar as cedências e cooperar em eventuais negociações ou expropriações de imóveis; executar concursos de empreitadas de obras públicas, proceder à sua fiscalização e controlo dos respectivos financiamentos e custos; colaborar na execução de cadastros do património.

- Divisão de Trânsito, à qual compete genericamente:

Desenvolver acções de molde a assegurar a regulamentação, ordenamento e tudo o que interesse à manutenção da boa ordem do trânsito, de harmonia com a legislação aplicável e posturas municipais, sugerindo para o efeito, medidas apropriadas; executar todos os trabalhos relativos à toponímia; promover e participar em acções de coordenação dos transportes urbanos, táxis e outros; administrar e coordenar a Central de Transportes; coordenar e fiscalizar as acções que se relacionem com a ocupação de espaços públicos, nomeadamente a publicidade, fiscalização e licenciamento de outros; executar todos os trabalhos relativos à publicidade; coordenar todas as acções que se relacionam com ordenamento, sinalização, remoções, exames, registo de condutores, registo de matrículas de ciclomotores e outros.

- Divisão de Vias, à qual compete genericamente:

Executar, colaborar nos processos de concurso e analisar projectos de obras públicas; assegurar as cedências e cooperar em eventuais negociações ou expropriações; executar concursos de empreitadas de obras públicas, proceder à sua fiscalização e controlo dos respectivos financiamentos e custos, fornecer e verificar cotas de soleiras que marginem as vias municipais; colaborar na execução de cadastros do património.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

33

- Divisão de Serviços Gerais, à qual compete genericamente:

Coordenar e gerir o pessoal afecto à Administração Directa, incluindo os Serviços de Portaria e Guarda e proceder ao controlo de custos; proceder por administração directa a todos os serviços relacionados com a execução de obras de construção ou conservação de bens a cargo do município, bem como fiscalizar as de iniciativa particular (loteamentos); colaborar na execução de cadastros do património; construção e conservação das redes de águas pluviais; coordenar a utilização das viaturas municipais, bem como repará-las, conservá-las e administrar processos de acidentes de viação em que intervenham; dar apoio logístico e operativo no âmbito da Protecção Civil, em articulação com a Divisão de Planeamento Ambiental e Protecção Civil.

No Departamento de Planeamento e Habitação

- Divisão de Obras Particulares, à qual compete genericamente:

Ao nível técnico: emissão de pareceres técnicos, a realização ou participação em vistorias e a prestação de esclarecimentos técnicos ao público, relativos a obras de iniciativa particular, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, actividade industrial, instalações de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, inspecção de elevadores e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis; proceder à fiscalização técnica das obras de urbanização e da actividade industrial; elaborar modelos de requerimento, normas e regulamentos no âmbito dos regimes já referidos e a colaboração na execução de planos municipais de ordenamento do território. Ao nível da fiscalização: proceder à fiscalização, elaboração de informações, participação de contra ordenações e outras infracções e notificações pessoais de decisões dos órgãos municipais, relativos a obras de iniciativa particular, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, actividade industrial, instalações de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, inspecção de elevadores e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis. Ao nível administrativo: a organização, tramitação administrativa, notificações, junção de pareceres, emissão de alvarás, declarações e averbamentos dos processos de obras particulares no âmbito, do regime jurídico de urbanização e de edificação, actividade industrial, instalações de infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações, inspecção de elevadores e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis; emissão de certidões, cópias e o apoio ao Balcão Único na disponibilização dos referidos processos; prestar esclarecimentos aos munícipes por telefone e a organização administrativa do atendimento técnico aos munícipes; organização, catalogação e colocação dos processos no arquivo de pendentes existente na Divisão.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

34

- Divisão de Estudos e Projectos, à qual compete genericamente:

A elaboração de projectos de edifícios municipais e de tratamento de espaços públicos; a apreciação e acompanhamento de projectos e obras supra-municipais; a prestação de informação sobre a avaliação predial, a classificação toponímica assim com a atribuição de números de polícia; a organização de concursos para aquisição de serviços no âmbito da execução de projectos de obras municipais; a apreciação de propostas e acompanhamento da elaboração dos projectos.

- Divisão de Habitação, à qual compete genericamente:

A promoção de programas de habitação a custos controlados e de renovação urbana; o fomento da conservação e manutenção do parque habitacional privado através da concessão de incentivos municipais, da realização de obras coercivas e do apoio à atribuição de subsídios estatais; disponibilizar terrenos para a autoconstrução em consonância com a política municipal definida no PDM; no âmbito do acompanhamento do Programa Municipal de Realojamento, a gestão do parque habitacional municipal, actual ou a integrar, através da programação e implementação das intervenções de manutenção, conservação, reparação, reabilitação ou beneficiação.

- Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, à qual compete genericamente:

A execução e acompanhamento da implementação de planos municipais de ordenamento do território; a organização de processos de concurso para aquisição de serviços no âmbito da elaboração de planos municipais de ordenamento do território e acompanhamento da sua execução, aprovação e implementação; a participação municipal na elaboração de planos regionais e intermunicipais de ordenamento do território; a execução de estudos urbanísticos de apoio à gestão urbanística; a prestação de pareceres urbanísticos; colaboração na prestação de informações sobre operações urbanísticas promovidas por particulares; a prestação de parecer sobre a localização de estabelecimentos industriais e comerciais; a implementação do sistema de informação geográfica municipal; o controlo, tratamento e inserção de informação no sistema; a partilha e fornecimento de informação existente no sistema; a produção de cartografia temática; a aquisição e gestão de cartografia base e fornecimento de cópias de grande dimensão; a gestão e densificação da rede geodésica municipal; a execução de levantamentos topográficos e plantas cadastrais; a implantação de obras municipais; a verificação de alinhamentos de obras particulares.

Publicite-se nos termos legalmente previstos e remeta-se o presente despacho à próxima reunião de Câmara para sua ratificação.

Santo Tirso, 28 de Dezembro de 2010

O Presidente,

Castro Fernandes

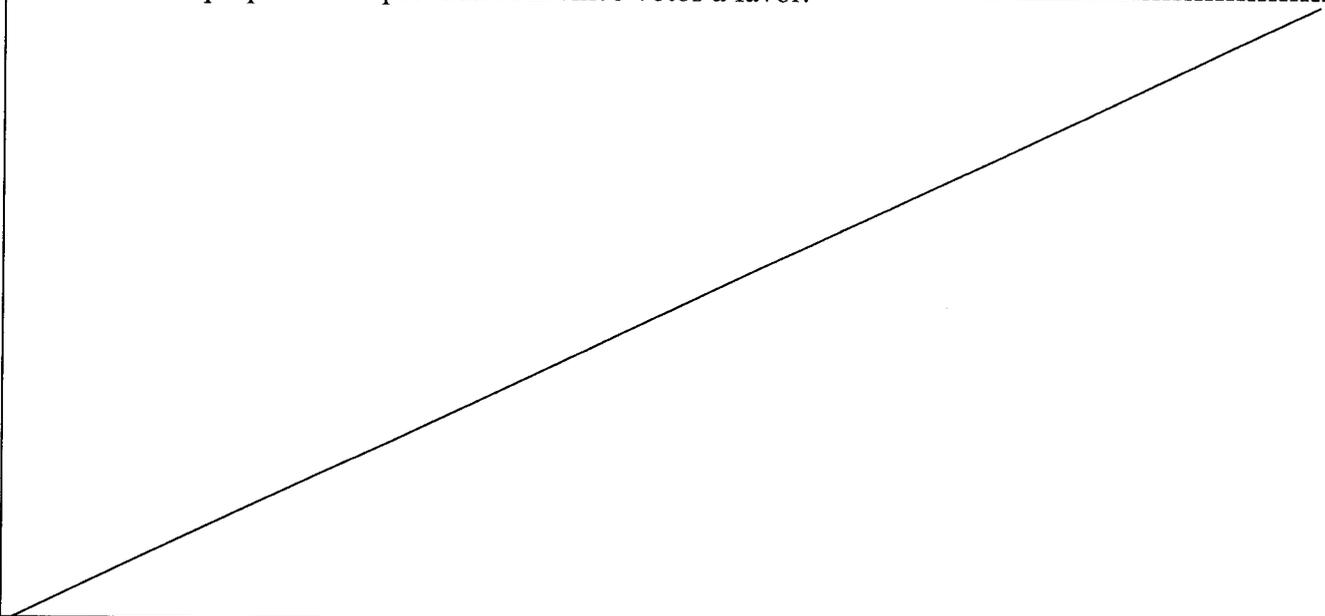


8. REVISÃO DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO, NO ÂMBITO DO DL 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO: CRIAÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E DEFINIÇÃO DAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAES.-----

Presente ofício dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso, de seis do corrente mês de Janeiro, registado com o número setecentos e noventa e três, a remeter a deliberação do Conselho de Administração daqueles serviços de vinte e dois de Dezembro último, da qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes quatro folhas, que aprovou a proposta de criação de unidades orgânicas flexíveis na estrutura daqueles Serviços Municipalizados, e definiu as respectivas atribuições e competências.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse ratificar a aludida deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso, na parte respeitante à criação de unidades orgânicas flexíveis, com efeitos retroactivos à data da referida deliberação.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA ELECTRICIDADE E SANEAMENTO

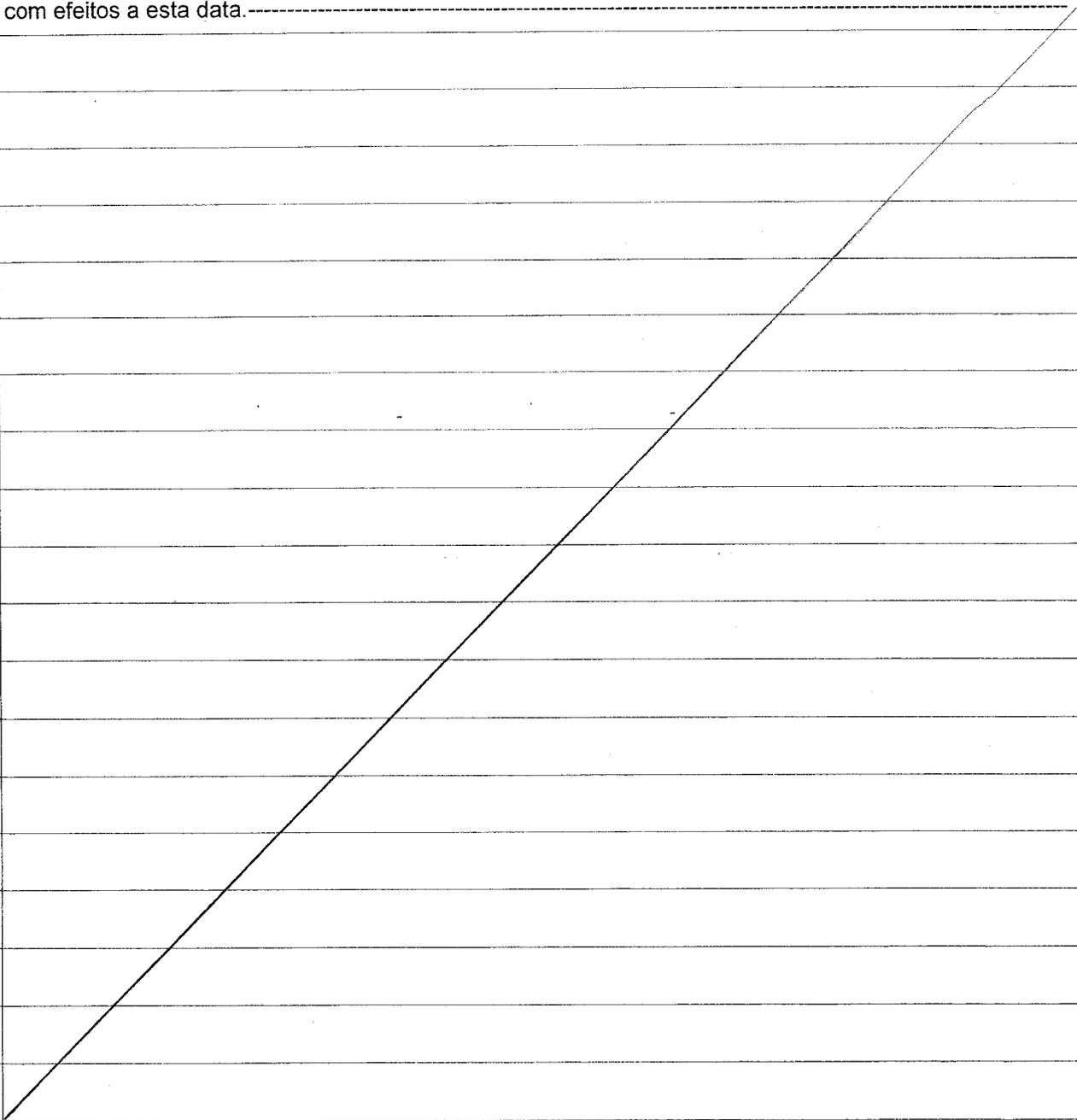
[Handwritten signatures]

1 – PROPOSTA DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXIVEIS E PROPOSTA DE SUBUNIDADE DE

APOIO ADMINISTRATIVO

-----Presente a reunião Proposta de Unidades Orgânicas Flexíveis e Proposta de Subunidade de Apoio Administrativo, que fazem parte integrante desta acta.-----

-----O C. A. deliberou aprovar e solicitar á Câmara Municipal a sua ratificação em próxima reunião, com efeitos a esta data.-----



Proposta de Unidades Orgânicas Flexíveis

Considerando que o modelo de estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados, a sua estrutura nuclear e a definição do número máximo de unidades orgânicas e subunidades orgânicas foram aprovados pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 20 de Dezembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 15 do mesmo mês de Dezembro, conforme estipulado no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;

Considerando que o artigo 7º do diploma acima mencionado estipula que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis e a definição das respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;

Atendendo que as alterações efectuadas ao nível da estrutura flexível dos serviços não são substanciais;

Considerando, que foi fixado em duas o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, proponho que as mesmas sejam as seguintes:

- Divisão Administrativa
- Divisão de Saneamento Básico

As unidades orgânicas inseridas na estrutura flexível são compostas por Divisões, dirigidas por Chefes de Divisão – cargo de direcção intermédia de 2º grau, com as competências definidas no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

As unidades orgânicas flexíveis referidas anteriormente, estão na dependência directa do Director Delegado.

- À Divisão Administrativa, compete genericamente:

Promover o recrutamento e selecção dos recursos humanos; proceder à análise, estudo e proposta de normas e regulamentos para definição da política de pessoal; gerir o mapa de pessoal; planificar, acompanhar e controlar a formação profissional e a qualificação dos recursos humanos, em estreita articulação com os dirigentes dos serviços; elaborar e gerir o orçamento das despesas correntes com pessoal; assegurar o processamento de remunerações

e outros abonos; gerir o sistema de assiduidade; assegurar a divulgação e garantir o cumprimento das disposições legais, normas e ordens de serviço que digam respeito aos trabalhadores; executar tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos; garantir a gestão orçamental, patrimonial e de custos, dentro das normas legais em vigor, no que concerne às áreas de contabilidade, finanças, tesouraria, taxas e preços; elaborar o orçamento e outros documentos previsionais de índole financeira, proceder à coordenação e controlo da gestão financeira e patrimonial, garantindo o cumprimento das obrigações legais, designadamente, da prestação de contas e cooperação financeira; assegurar a informação que os municípios estão legalmente obrigados a prestar a diversas entidades, na área financeira; assegurar o recebimento de todas as receitas e o pagamento de todas as despesas devidamente autorizadas; promover a celebração de contratos de seguro e diligenciar pelo respectivo cumprimento; executar todos os demais serviços que lhe são cometidos na área administrativa, financeira e contabilística.

- À Divisão de Saneamento Básico, compete genericamente:

Assegurar as atribuições e actividades cometidas a esta divisão, na área do saneamento básico (abastecimento de água; drenagem e tratamento de águas residuais; recolha, tratamento, valorização e deposição dos resíduos sólidos urbanos); participar na elaboração e apreciação de estudos, proceder ao acompanhamento a nível multimunicipal, intermunicipal e municipal dos vários sistemas na área do saneamento básico; informar, estudar, projectar e propor superiormente as actuações e obras julgadas necessárias ao aumento da produtividade e rentabilidade dos serviços e ao desenvolvimento e melhoria do nível de atendimento dos serviços públicos prestados; proceder à preparação de processos de concurso de obras, acompanhamento e fiscalização da sua execução; fiscalizar e apoiar as vistorias a realizar pela Câmara Municipal; coordenar e fiscalizar o contrato de recolha de resíduos sólidos urbanos; elaborar os regulamentos de serviço e fiscalizar o seu cumprimento; acompanhar os contratos de concessão; emitir pareceres relativos a projectos realizados por entidades externas, quando necessário; apreciar e emitir pareceres de projectos de obras particulares no âmbito do abastecimento de água, drenagem de águas residuais e deposição de resíduos sólidos urbanos; promover acções de sensibilização e divulgação para boas práticas ambientais na área dos resíduos; acompanhar e fiscalizar o programa de controlo da qualidade da água nas escolas da competência da Câmara Municipal; atender as entidades oficiais, sob o aspecto técnico e de fiscalização; fiscalizar as responsabilidades de todo o pessoal afecto à divisão quanto a equipamentos e viaturas à guarda respectiva; coordenar a manutenção dos sistemas de drenagem de águas residuais em

colaboração com a Câmara Municipal; manter o cadastro actualizado dos sistemas públicos de saneamento básico; executar os demais serviços necessários às funções desta divisão.

Santo Tirso, 21 de Dezembro de 2010

O Presidente do Conselho de Administração,



Castro Fernandes





9. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO TENDO POR OBJECTO A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DESIGNADA “PERCURSO PEDONAL DAS MARGENS DO AVE – RENATURALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO”: RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação do Departamento de Planeamento e Habitação, de sete do corrente mês de Janeiro, registada com o número setecentos e setenta e seis, a comunicar que no âmbito da candidatura designada “Parceria para a Regeneração Urbana de Santo Tirso – Margens do Ave”, que mereceu aprovação, foi desenvolvido um programa de acção, tendo sido já aprovadas quatro das candidaturas individuais apresentadas pelo município para concretização daquela Parceria.-----

Entre essas candidaturas, inclui-se a operação designada “Percurso Pedonal das Margens do Ave – Renaturalização e Requalificação”, cujo Contrato de Financiamento foi assinado em três de Dezembro findo, e que contempla a execução da empreitada denominada “PRU – Percurso nas Margens do Ave – Renaturalização e Requalificação da frente de Rio em Santo Tirso”, cujo contrato foi celebrado em vinte e cinco de Outubro último, e o respectivo Projecto de Execução.-----

O custo total elegível da operação é de 4.579.689,90 € (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove euros e noventa cêntimos), a que corresponde uma comparticipação FEDER de 80% (oitenta por cento), correspondente ao montante de 3.663.751,92 € (três milhões seiscentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos).-----

O município assegura a contrapartida nacional no montante de 915.937,98 € (novecentos e quinze mil novecentos e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos), correspondente a 20% (vinte por cento) do custo elegível.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e ratificasse o aludido Contrato de Financiamento, nos seus



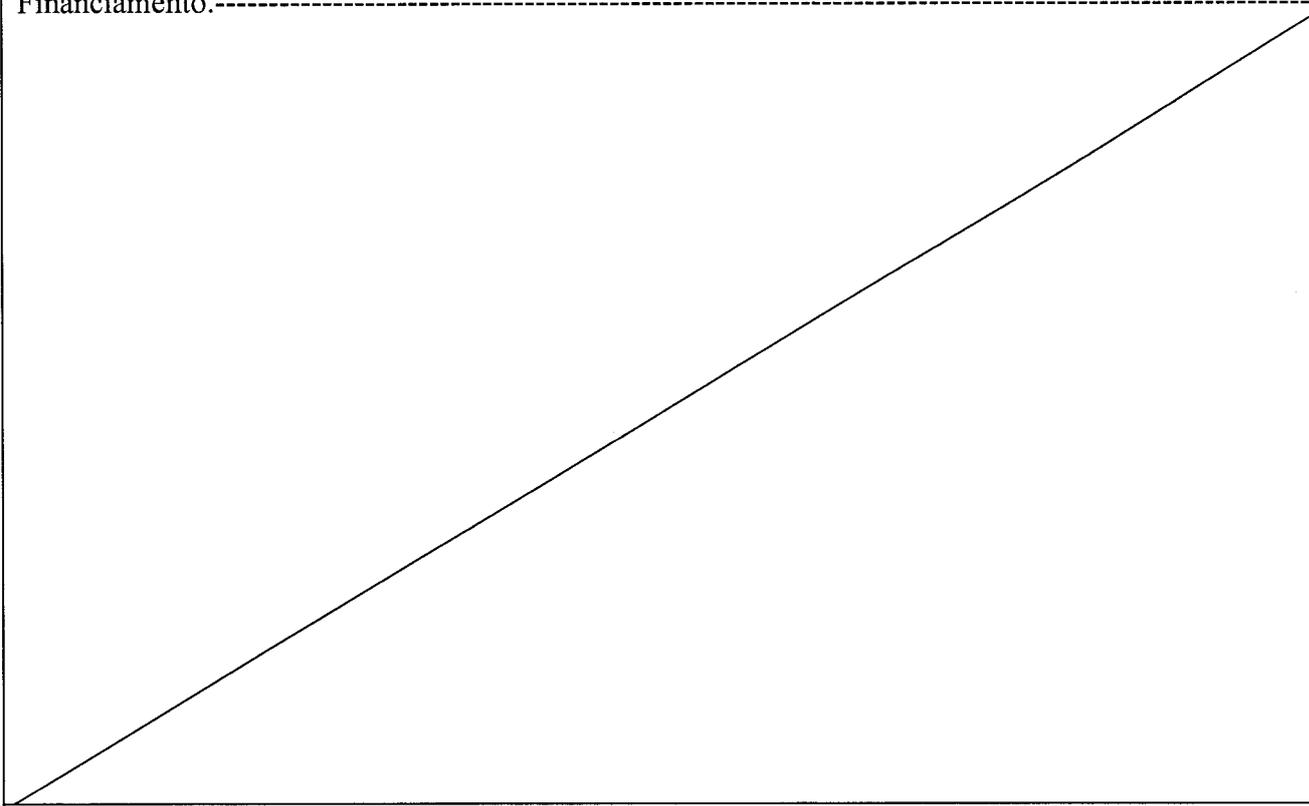
A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

A second handwritten signature in black ink, located below the first signature in the top right corner.

precisos termos, que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, composto por dez folhas.-----

Desde Já se esclarece que os documentos em falta à data da celebração do contrato, referidos no Anexo I do mesmo, já foram enviados à Comissão Directiva da ON.2, consistindo na deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de Outubro último, que declarou expressamente que todos os terrenos adquiridos pelo município para execução daquela obra, quer os adquiridos pela via do direito privado, quer os adquiridos pela via da expropriação, se destinam a ser integrados no domínio público municipal, e nos Autos de Posse Administrativa das parcelas identificadas nas respectivas plantas cadastrais com os números um, três, cinco e oito, o relativo à parcela um celebrado no dia vinte e oito de Dezembro findo e os restantes celebrados no dia dezasseis do mesmo mês.-----

A Câmara deliberou, com cinco votos a favor, ratificar o aludido Contrato de Financiamento.-----





10. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO TENDO POR OBJECTO A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DESIGNADA “REALIZAÇÃO DE PROVAS DE PESCA DESPORTIVA”: RATIFICAÇÃO

Presente informação do Departamento de Planeamento e Habitação, de sete do corrente mês de Janeiro, registada com o número setecentos e setenta e seis, a comunicar que no âmbito da candidatura designada “Parceria para a Regeneração Urbana de Santo Tirso – Margens do Ave”, que mereceu aprovação, foi desenvolvido um programa de acção, tendo sido já aprovadas quatro das candidaturas individuais apresentadas pelo município para concretização daquela Parceria.-----

Entre essas candidaturas, inclui-se a operação designada “Realização de Provas de Pesca Desportiva”, cujo Contrato de Financiamento foi assinado em três de Dezembro findo, e que contempla a realização de provas do campeonato concelhio de pesca nos anos de dois mil e onze e dois mil e doze.-----

O custo total elegível da operação é de 9.096,29 € (nove mil e noventa e seis euros e vinte e nove cêntimos) a que corresponde uma comparticipação FEDER de 80% (oitenta por cento), correspondente ao montante de 7.277,04 € (sete mil duzentos e setenta e sete euros e quatro cêntimos).-----

O município assegura a contrapartida nacional no montante de 1.819,25 € (mil oitocentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente a 20% (vinte por cento) do custo elegível.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e ratificasse o aludido Contrato de Financiamento, nos seus precisos termos, que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, composto por dez folhas.-----

A Câmara deliberou, com cinco votos a favor, ratificar o aludido Contrato de Financiamento.-----



11. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO TENDO POR OBJECTO A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DESIGNADA “GESTÃO DO PROGRAMA E ANIMAÇÃO DA PARCERIA NO ÂMBITO DA PARCERIA DA REGENERAÇÃO URBANA DE SANTO TIRSO – MARGENS DO AVE”: RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação do Departamento de Planeamento e Habitação, de sete do corrente mês de Janeiro, registada com o número setecentos e setenta e seis, a comunicar que no âmbito da candidatura designada “Parceria para a Regeneração Urbana de Santo Tirso – Margens do Ave”, que mereceu aprovação, foi desenvolvido um programa de acção, tendo sido já aprovadas quatro das candidaturas individuais apresentadas pelo município para concretização daquela Parceria.-----

Entre essas candidaturas, inclui-se a operação designada “Gestão do Programa e Animação da Parceria”, cujo Contrato de Financiamento foi assinado em três de Dezembro findo, e que contempla a contratação de consultoria de apoio à candidatura global e específicas, acompanhamento da execução e contratação de técnico de apoio à Gestão de Eventos.-----

O custo total elegível da operação é de 126.841,14 € (cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um euros e catorze cêntimos), a que corresponde uma comparticipação FEDER de 80% (oitenta por cento), correspondente ao montante de 101.472,92 € (cento e um mil quatrocentos e setenta e dois euros e noventa e dois cêntimos).-----

O município assegura a contrapartida nacional no montante de 25.368,22 € (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito euros e vinte e dois cêntimos), correspondente a 20% (vinte por cento) do custo elegível.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e ratificasse o aludido Contrato de Financiamento, nos seus precisos termos, que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, composto por nove folhas.-----

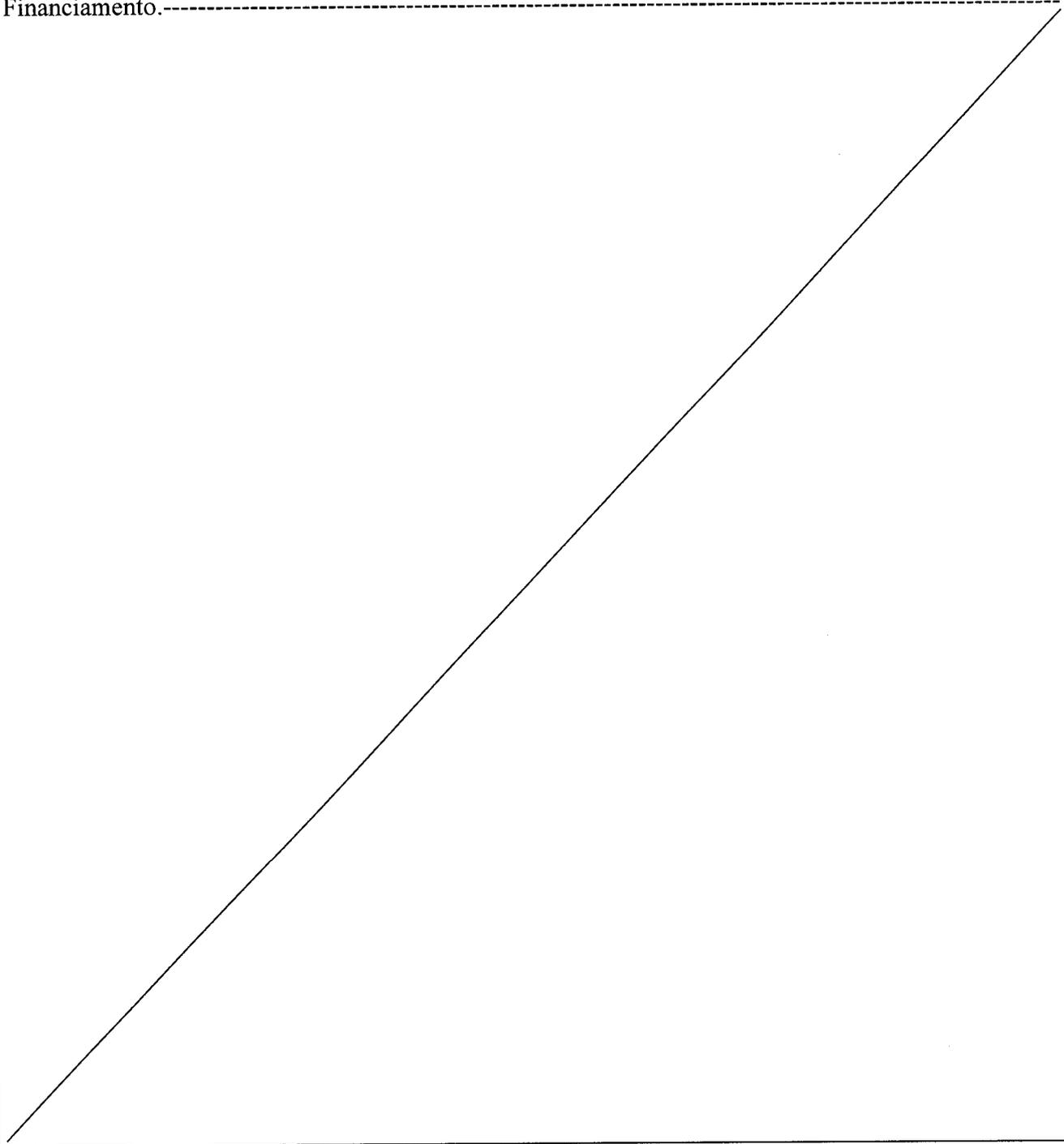


Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

A Câmara deliberou, com cinco votos a favor, ratificar o aludido Contrato de Financiamento.-----





12. CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO TENDO POR OBJECTO A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DESIGNADA “PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DO PARQUE URBANO DA RABADA DO PERCURSO PEDONAL E DA NAVE CULTURAL”, NO ÂMBITO DA PARCERIA PARA A REGENERAÇÃO URBANA DE SANTO TIRSO – MARGENS DO AVE: RATIFICAÇÃO

Presente informação do Departamento de Planeamento e Habitação, de sete do corrente mês de Janeiro, registada com o número setecentos e setenta e seis, a comunicar que no âmbito da candidatura designada “Parceria para a Regeneração Urbana de Santo Tirso – Margens do Ave”, que mereceu aprovação, foi desenvolvido um programa de acção, tendo sido já aprovadas quatro das candidaturas individuais apresentadas pelo município para concretização daquela Parceria.-----

Entre essas candidaturas, inclui-se a operação designada “Programa de Animação do Parque Urbano da Rabada, do Percorso Pedonal e da Nave Cultural”, cujo Contrato de Financiamento foi assinado em três de Dezembro findo, e que contempla a realização de eventos de animação do espaço público nos anos de 2009,2010,2011 e 2012.-----

O custo total elegível da operação é de 404.202,43 € (quatrocentos e quatro mil duzentos e dois euros e quarenta e três cêntimos), a que corresponde uma comparticipação FEDER de 80% (oitenta por cento), correspondente ao montante de 323.361,95 € (trezentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e um euros e noventa e cinco cêntimos).-----

O município assegura a contrapartida nacional no montante de 80.840,48 € (oitenta mil oitocentos e quarenta euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente a 20% (vinte por cento) do custo elegível.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e ratificasse o aludido Contrato de Financiamento, nos seus precisos termos, que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, composto por nove folhas.-----

Reunião : ORDINÁRIA

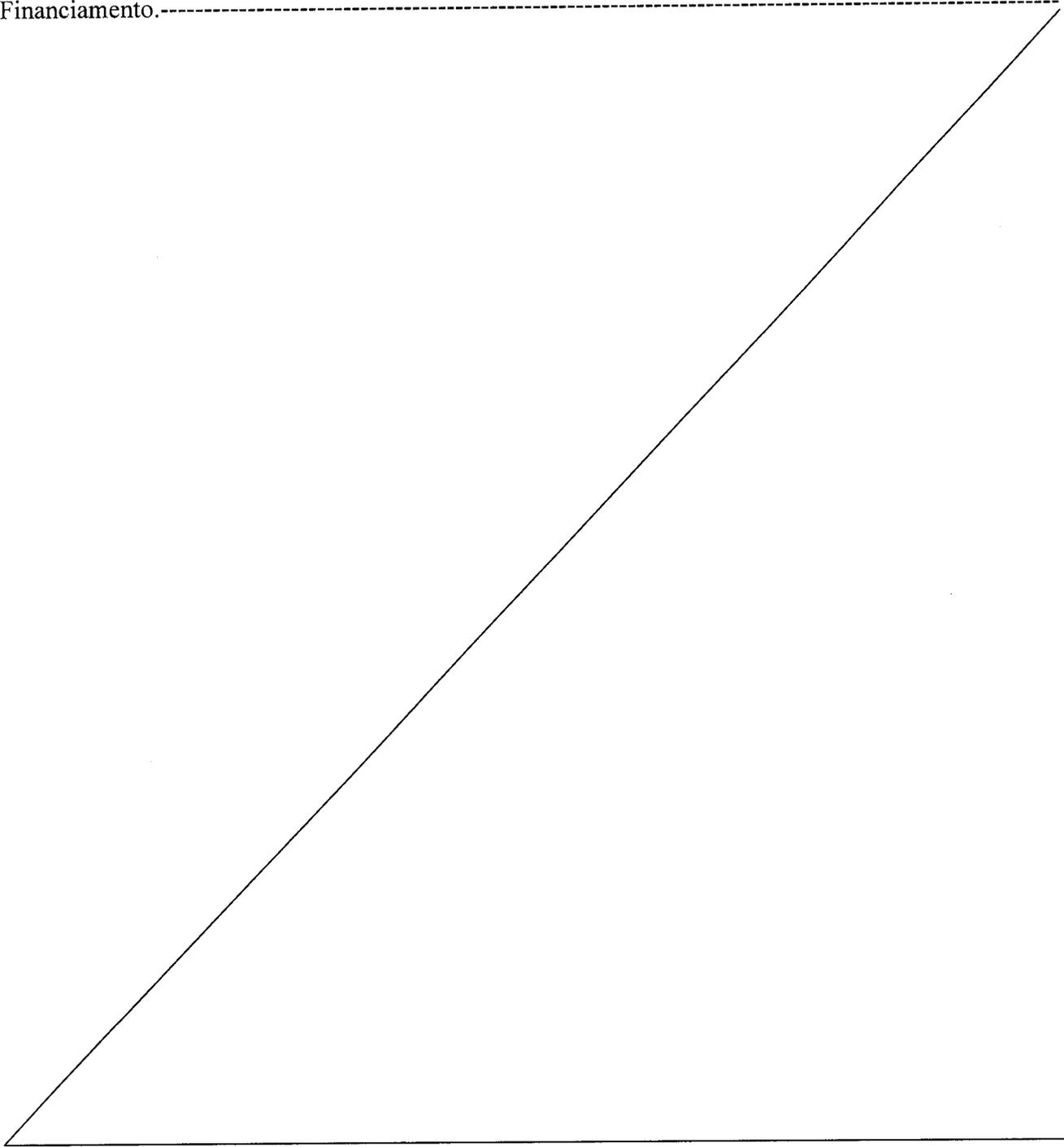


Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 1 Fl. 46
12 de Janeiro de 2011

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

A Câmara deliberou, com cinco votos a favor, ratificar o aludido Contrato de Financiamento.-----



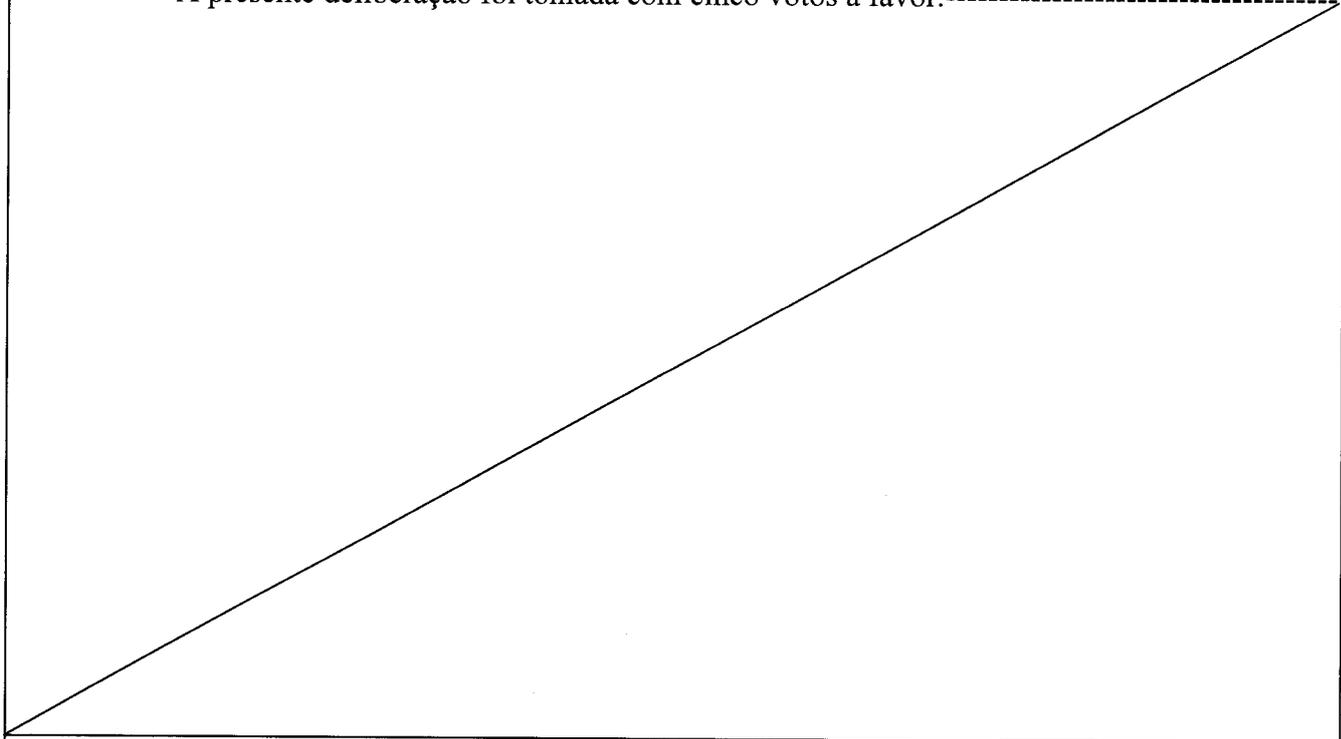


13. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO AO PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO – TIPOLOGIA 6.5 – ACÇÕES DE INVESTIGAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO.-----

Presente ofício de dezasseis de Dezembro findo, da Comissão Directiva do Programa Operacional Potencial Humano, a notificar que foi aprovada a candidatura apresentada pelo município, acima referida, nos termos constantes da “Decisão de Aprovação”, de catorze de Dezembro findo, proferida pela Autoridade de Gestão, e “Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação”, assinado pelo presidente da câmara municipal em quatro do corrente mês de Janeiro, documentos dos quais se anexam cópias à presente acta e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma, composto por seis folhas.-----

A Câmara deliberou aceitar as condições de aprovação daquela candidatura, nos precisos termos constantes dos referidos documentos.-----

A presente deliberação foi tomada com cinco votos a favor.-----





A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

14. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO CIVIL DO PORTO, A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE, O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO TIRSO, O COMANDO METROPOLITANO DO PORTO DA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDO TERRITORIAL DO PORTO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, TENDO POR OBJECTO A CRIAÇÃO DE UMA REDE DISTRITAL DE ESCOLAS DE REFERÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA – RATIFICAÇÃO.-----

Presente ofício de vinte e dois de Novembro último, do Governo Civil do Porto, registado com o número doze mil seiscientos e oitenta e quatro, a remeter cópia do Protocolo acima referido, que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma, composto por dez folhas.-----

O Senhor Presidente submeteu o aludido Protocolo à ratificação da câmara municipal.----

A Câmara deliberou, com cinco votos a favor, ratificar o aludido Protocolo.-----



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

**15. CONTRATO – PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO LOTE N.º 2 DO
LOTEAMENTO INDUSTRIAL MUNICIPAL – ADITAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 14/06/2010.**-----

Presente requerimento de José Maria Pinto Rodrigues, registado com o número setenta e três/dois mil e onze, a solicitar a antecipação parcial do preço ainda em falta, relativamente ao lote número dois do Loteamento industrial municipal, cujo contrato-promessa foi celebrado em catorze de Junho último, de harmonia com as deliberações desta câmara municipal de dezanove de Maio e dois de Junho últimos.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse deferir o solicitado, nos termos constantes da minuta de Aditamento ao Contrato-Promessa que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A proposta foi aprovada cinco votos a favor.-----

**MINUTA
ADITAMENTO AO
CONTRATO - PROMESSA DE COMPRA E VENDA**

(Lote 2 do Loteamento Industrial Municipal)

Outorgantes:

Primeiro - Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, freguesia e concelho de Santo Tirso, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e representação do respectivo Município, pessoa colectiva territorial com o número de contribuinte 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

Segundo - José Maria Pinto Rodrigues, contribuinte número 156 843 005, casado em regime de comunhão de adquiridos com Maria de Fátima Barbosa Alves, natural da freguesia da Carreira, concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na Rua de Santiago, nº 67, portador do Bilhete de Identidade número 3887330, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 11 de Fevereiro de 2002.-----

PELOS OUTORGANTES FOI DITO:-----

- Que, em catorze de Junho de dois mil e dez, foi celebrado entre as partes um contrato-promessa de compra e venda, que tem por objecto o lote nº2 do Loteamento Industrial Municipal, melhor identificado naquele contrato (contrato registado na câmara municipal com o número 2/2002).-----

- Que, pelo presente documento, e de harmonia com a deliberação da câmara municipal de Santo Tirso de ____ do corrente mês de Janeiro, as partes alteram as condições de pagamento do respectivo preço, nos seguintes termos:-----

Primeiro - Da totalidade do preço do referido lote, **179.766,00 €** (cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta e seis euros), foi pago no acto da assinatura do contrato-promessa a quantia de **60.000,00 €** (sessenta mil euros), a título de sinal e princípio de pagamento.-----

Segundo - Neste acto é paga a quantia de **40.000,00 €** (quarenta mil euros), também a título de sinal e antecipação de pagamento.-----

Terceiro - A restante parte do preço, no montante **79.766,00 €** (setenta e nove mil setecentos e sessenta e seis euros) será pago no acto da assinatura do contrato definitivo de compra e venda.-----

Quarto - O segundo outorgante poderá, se o entender, antecipar, parcialmente ou na totalidade, a parte do preço em falta, sem necessidade de prévia deliberação da câmara municipal, sendo que, os pagamentos que eventualmente vier a fazer antes da celebração do contrato de compra e venda serão tidos apenas como antecipação do pagamento e não a título de sinal.-----

Quinto - Em tudo o mais vigoram as condições constantes do aludido contrato-promessa de compra e venda.-----

Santo Tirso, ____ de Janeiro de 2011.-----

O Primeiro Outorgante,

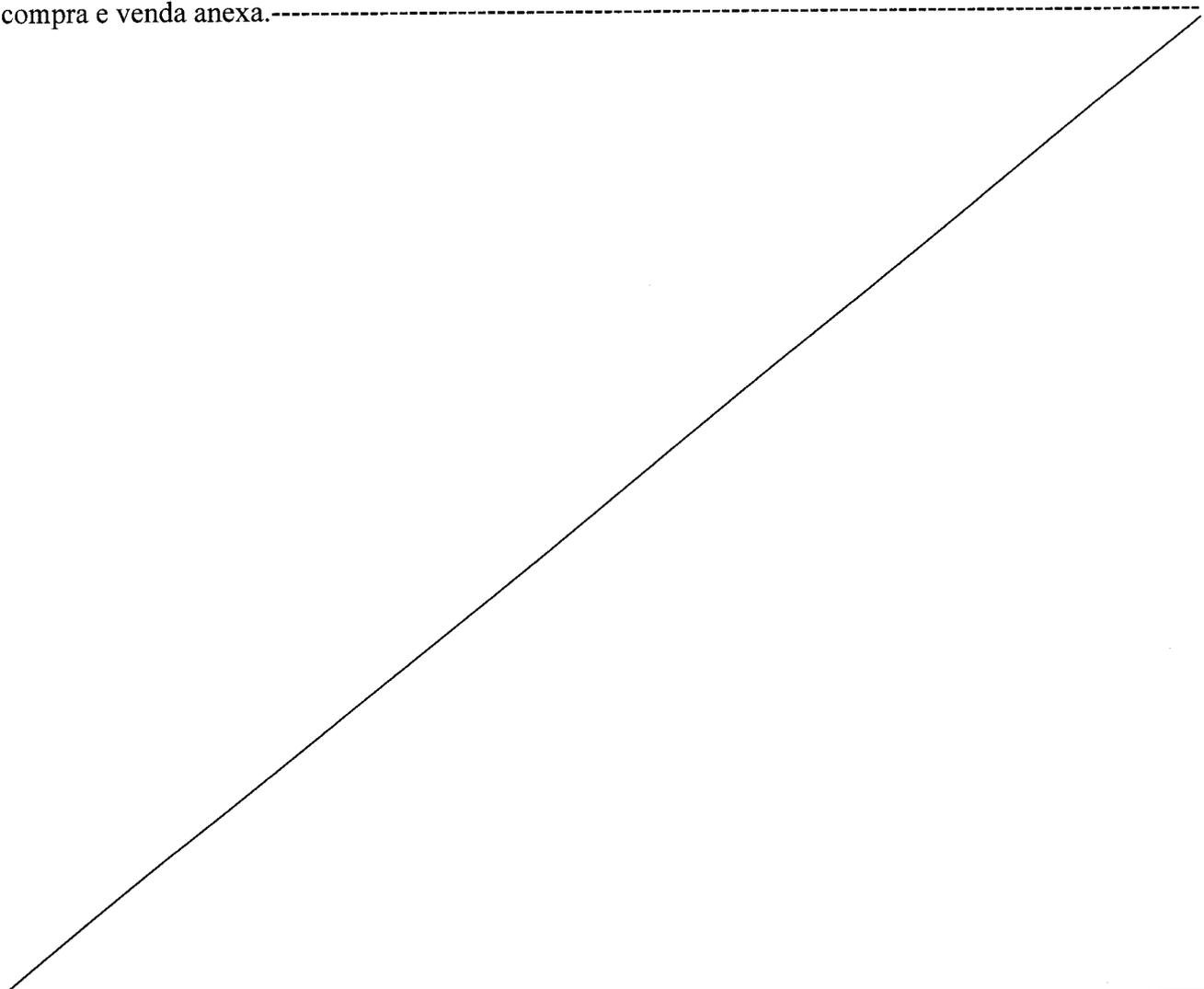
O Segundo Outorgante,



**16. MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO LOTE 28 DO
LOTEAMENTO INDUSTRIAL MUNICIPAL: APROVAÇÃO.**-----

Presente informação da Directora do Departamento Administrativo, de seis do corrente mês de Janeiro, registada com o número setecentos e cinquenta e dois, a remeter minuta do contrato de compra e venda do lote vinte e oito do loteamento industrial municipal, que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas.-----

A câmara municipal deliberou, com cinco votos a favor aprovar a minuta de contrato de compra e venda anexa.-----



Minuta de
Contrato de Compra e Venda

No dia ____ do mês de Janeiro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Santo Tirso e no Departamento Administrativo da respectiva Câmara Municipal, perante mim Maria Adriana Salgado Magalhães, Directora do referido Departamento, exercendo as funções de Oficial Público para lavrar os contratos que não estão sujeitos a escritura pública, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara de dois de Novembro de dois mil e nove, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro – Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, freguesia e concelho de Santo Tirso, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, e em nome e representação do respectivo Município, pessoa colectiva territorial com o número de contribuinte 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o que tudo é do meu conhecimento pessoal.-----

Segundo - _____, _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, residente na Rua _____, nº _____, freguesia de _____, concelho de _____, portador do Bilhete de Identidade número _____, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de _____, em _____, o qual outorga na qualidade de _____ e em representação da sociedade por quotas denominada Grupo Ingemar – Comércio de Mármore e Granitos Lda., Pessoa Colectiva número 503 244 457, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ com o mesmo número, com sede na Estrada Nacional nº 1, Km 95, S. Vicente, freguesia de Aljubarrota, concelho de Alcobaça, com o capital social de _____.



Verifiquei também a identidade do segundo outorgante por exibição do aludido Bilhete de Identidade, e a qualidade em que outorga e a suficiência dos poderes para a prática deste acto por certidão emitida pela aludida Conservatória em _____.

Pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Primeiro – Que, em execução da deliberação da Câmara Municipal de Santo Tirso de nove de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, vende à representada do segundo outorgante pelo preço de 191.372,39 € (cento e noventa e um mil trezentos e setenta e dois euros e trinta e nove cêntimos) que dela já recebeu e de que dá quitação, o lote número vinte e oito do Loteamento Industrial Municipal, aprovado em reunião da câmara municipal de vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa, delimitado na planta que se anexa ao presente contrato e dele fica a fazer parte integrante, cuja área foi rectificada por deliberação da câmara municipal de dezoito de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, que assim se descreve:-----

Lote vinte e oito, com a área de 4.480 m² (quatro mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), sito no lugar de Ervosa, freguesia de São Martinho de Bougado, do actual concelho da Trofa, a desanexar dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial da Trofa sob os números mil quatrocentos e quinze e mil setecentos e quarenta, da aludida freguesia de São Martinho de Bougado, sendo 1.464 m² (mil quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados) a desanexar do prédio descrito sob o número mil quatrocentos e quinze, e 3.016 m² (três mil e dezasseis metros quadrados) a desanexar do prédio descrito sob o número mil setecentos e quarenta, lote esse inscrito na matriz predial urbana sob o artigo três mil quinhentos e quarenta e seis.-----

Segundo – Que o lote vendido destina-se à construção de um armazém para comércio de mármore e granitos, a efectuar nos termos do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fontiscos, ratificado pela Portaria nº 555/93, de 31 de Maio.-----

Terceiro – Sem prejuízo da descrição jurídica do lote vendido constante da cláusula primeira, é convicção da Câmara Municipal de Santo Tirso que o Loteamento Industrial Municipal se situa integralmente na área geográfica da freguesia e concelho de Santo Tirso, conforme consta da deliberação da câmara municipal de vinte de Maio de mil novecentos e noventa e nove, e delimitação administrativa provisória dos concelhos de Santo Tirso e da Trofa, efectuada pelo Instituto Português de Cartografia e Cadastro, em cumprimento do Despacho Conjunto nº 542/99, de 31 de Maio, publicado no Diário da República, II série, nº 156, de 7 de Julho do mesmo ano, aceite pelo Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza por despacho de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que, para a sociedade que representa, aceita o presente contrato de compra e venda nos seus precisos termos.-----

O presente contrato foi aprovado em minuta em reunião ordinária da câmara municipal de Santo Tirso de _____ do corrente mês de Janeiro.-----

Instruem o presente contrato de compra e venda os seguintes documentos:-----

a) A aludida Certidão da Conservatória do Registo Comercial de _____;-----

b) Termo de Declaração para pagamento de sisa número 189/98, emitido pelo Serviço de Finanças da Trofa em quinze de Abril de mil novecentos e noventa e oito, com o respectivo comprovativo do pagamento;-----

c) Planta do lote vendido;-----

d) A aludida deliberação da câmara municipal de Santo Tirso de nove de Outubro de mil novecentos e noventa e seis;-----

e) Certidão da deliberação da câmara municipal da Trofa, tomada em reunião de dezoito de Junho último, pela qual aquele órgão reconheceu expressamente que o município de Santo Tirso tem legitimidade para vender o lote descrito nesta escritura;-----



f) Certidão do Registo Predial On Line PP-0244-30307-131803-001415, disponibilizada em 09 de Abril de 2010, pela qual verifiquei a respectiva descrição predial e que o prédio do qual é a desanexar parte do lote vendido se encontra inscrito a favor do município de Santo Tirso pela inscrição AP. 21 de 1992/08/06;-----

g) Certidão do Registo Predial On Line PP-0244-30315-131803-001740, disponibilizada na mesma data, pela qual verifiquei a respectiva descrição predial e que o prédio do qual é a desanexar parte do lote vendido está inscrito em nome do município de Santo Tirso pela inscrição AP. 6 de 1995/12/12;-----

h) Caderneta Predial, obtida via Internet em 09 de Abril de 2010, pela qual verifiquei a aludida inscrição na matriz e que o respectivo valor patrimonial actual é de 244.527,62 € (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e dois cêntimos);-----

i) A aludida deliberação da Câmara Municipal de Santo Tirso de _____ do corrente mês de Janeiro que aprovou a minuta deste contrato.-----

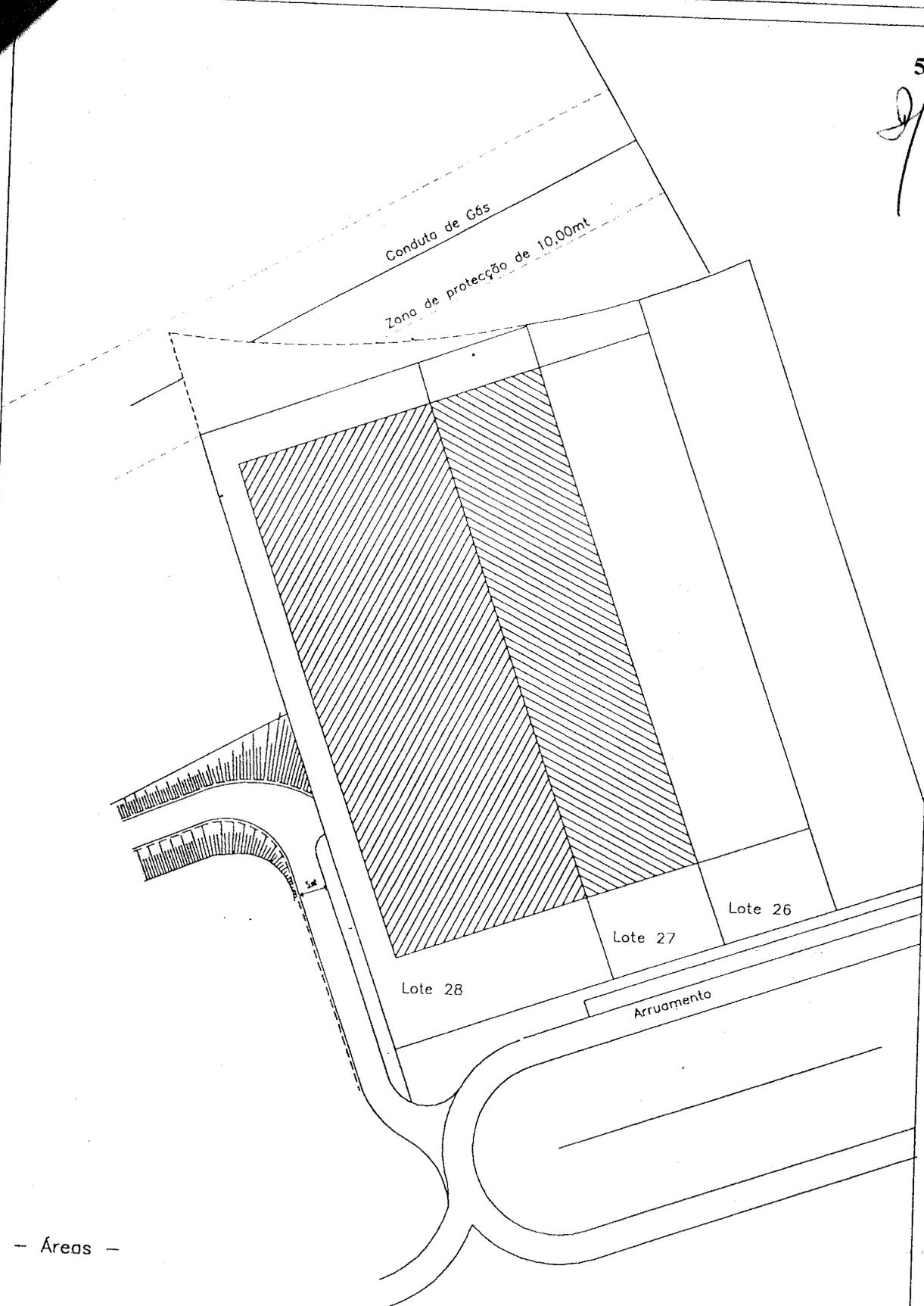
Este contrato foi lido em voz alta e explicado o respectivo conteúdo na presença simultânea dos outorgantes.-----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Oficial Público,

Handwritten initials/signature



- Áreas -

Lote 27 - Área rectificada - 2245,00m²

Lote 28 - Área rectificada - 4480,00m²

CAMARA MUNICIPAL de SANTO TIRESO

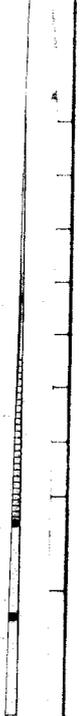
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E HABITAÇÃO
 DIVISAO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO
 LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE FONTISCOS

escala 1\1000

data Dezembro 96

designacao Planta de Rectificação de áreas

n. refer.
4473 n. ordem
<i>Handwritten signature</i> visto
<i>Handwritten signature</i> projectou
<i>Handwritten signature</i> desenhou





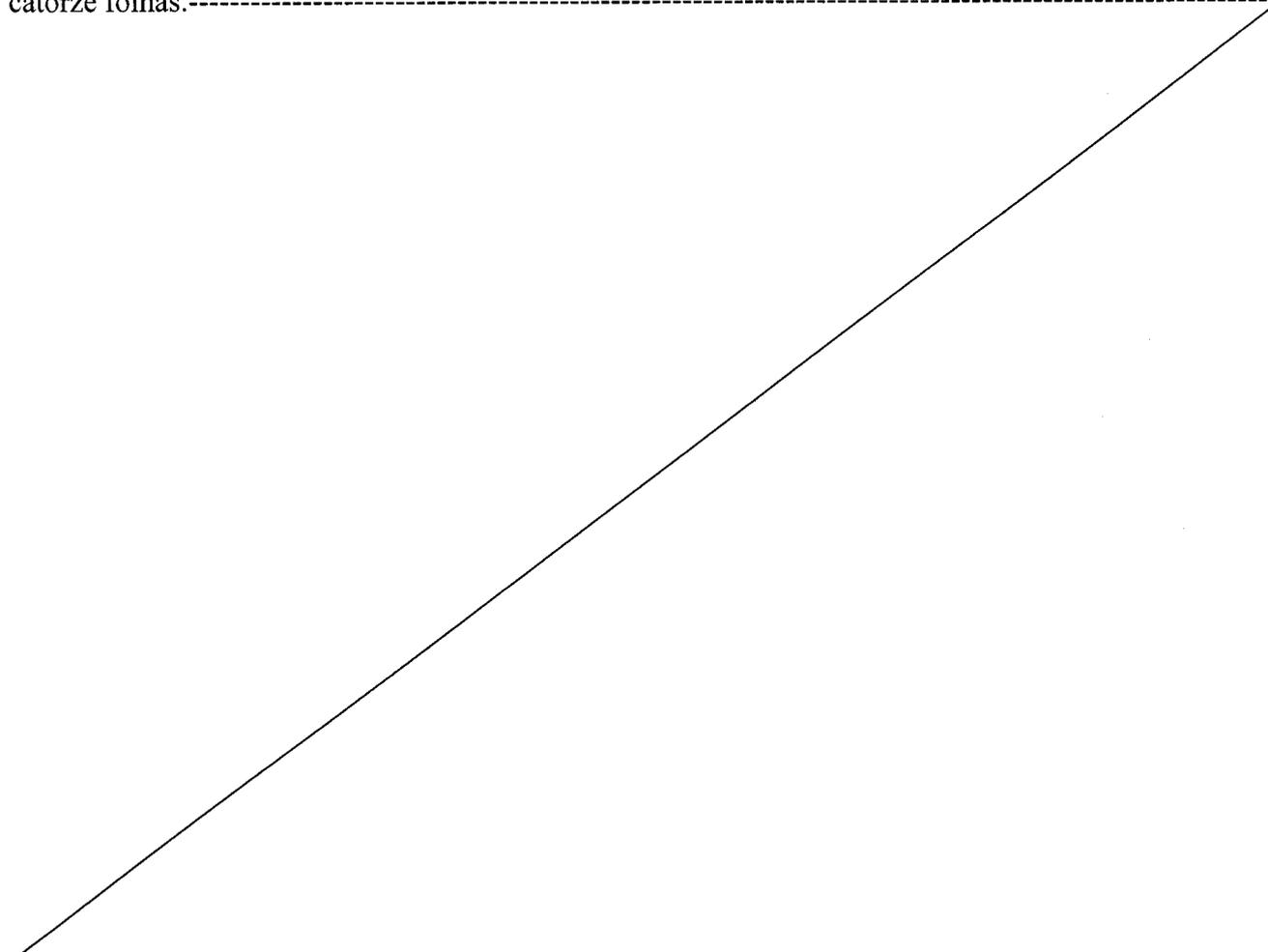
A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, located in the top right corner of the page.

17. CONTRATO-PROMESSA DE CEDÊNCIA DE BEM FUTURO CELEBRADO EM 28/12/2010, TENDO POR OBJECTO O TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE S. MARTINHO – RATIFICAÇÃO.-----

Presente o contrato-promessa acima referido, assinado no dia vinte e oito de Dezembro findo, registado na Secção de Contratos desta câmara municipal com o número sessenta e oito/ dois mil e dez e introduzido no Sistema de Gestão Documental com o número CTR 100/2010.-----

O Senhor Presidente submeteu o aludido contrato à ratificação da câmara municipal.-----

A Câmara deliberou, com cinco votos a favor, ratificar o aludido contrato, que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma, composto por catorze folhas.-----





A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE S. MAMEDE DE NEGRELOS, TENDO POR OBJECTO A GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ESPAÇOS AJARDINADOS DAQUELA FREGUESIA: APROVAÇÃO.-----

Presente ofício de onze de Novembro último, da Junta de Freguesia de S. Mamede de Negrelos, registado com o número doze mil duzentos vinte e dois, a propor a celebração de um Protocolo entre a câmara municipal e a referida junta, tendo por objecto estabelecer as condições de delegação naquela Junta de Freguesia das competências de gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados da Freguesia de S. Mamede de Negrelos, designadamente o Parque do Olival, as áreas envolventes ao Cemitério e Igreja Paroquial, à EB1/JI do Olival e às Habitações Sociais, propriedade do município de Santo Tirso.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse delegar na Junta de Freguesia de S. Mamede de Negrelos as competências acima referidas, nos termos do Protocolo a celebrar com aquela junta, cuja minuta se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas.-----

A câmara deliberou, com cinco votos a favor, aprovar a minuta de Protocolo anexa.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

59

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. MAMDEDE DE NEGRELOS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E OUTROS ESPAÇOS AJARDINADOS DAQUELA FREGUESIA

Outorgantes

Primeiro – Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº55, freguesia, concelho de Santo Tirso, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, e em representação do respectivo Município, pessoa colectiva territorial com o número de contribuinte nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por Primeiro Outorgante.

Segundo - Marco Paulo Pinto da Cunha, casado, natural da freguesia de S. Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso, residente na Rua José Luís Dias Barbosa, nº 494, freguesia de S. Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de freguesia de S. Mamede de Negrelos e em representação da mesma, pessoa colectiva nº 507 725 557, com sede na Rua da Eira, nº 88, 4795-880 S. Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso, adiante designada por Segunda Outorgante.

Pressupostos:

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 13, nº 1, al. a) e 16º, alínea a) da Lei 159/99 de 14 de Setembro, constitui atribuição dos Municípios o planeamento, a gestão e a realização de investimentos no domínio dos espaços verdes;

Considerando que o Parque do Olival, e outros espaços verdes da freguesia de S. Mamede de Negrelos, tais como as áreas envolventes à Escola Básica do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância do Olival e às Habitações Sociais, são propriedade do Município de Santo Tirso, tornando-se necessário

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada

IRPC

Serviços de Obras Particulares,
Acção Social e Alojamento
Geral e Actividades de Serviço
Administrativo, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras.

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

60

proceder à sua gestão e conservação de uma forma mais eficaz e de proximidade com aqueles equipamentos;

Considerando que a Junta de Freguesia de S. Mamede de Negrelos, constitui a entidade mais indicada para executar a manutenção desses espaços municipais de forma eficaz, e próxima das necessidades locais da referida freguesia;

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 15º, nº 1 da Lei 159/99 de 14 de Setembro e 66º, nº2, al. c) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a competência para a gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados pode ser delegada nas respectivas Juntas de freguesia mediante a celebração de protocolo;

Considerando que, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de Dezembro de 2010, foi autorizada a delegação de competências nas Juntas de Freguesia;

Entre o Município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de S. Mamede de Negrelos é celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto, estabelecer as condições de gestão e conservação, pela Segunda Outorgante, de jardins e outros espaços ajardinados da Freguesia de S. Mamede de Negrelos, designadamente o Parque do Olival e áreas envolventes ao Cemitério e Igreja Paroquial, à EB1/J.I do Olival e às Habitações Sociais, propriedade do Primeiro Outorgante.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constitui obrigações do Primeiro outorgante:

- a) Proceder ao planeamento da gestão, pela Segunda Outorgante, dos espaços verdes e respectiva manutenção;

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001

certificação
acreditada
IFPC

Serviços de Obras Particulares,
Acção Social e Alojamento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras.

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

61

- b) Decidir sobre a utilização dos referidos espaços;
- c) Proceder ao pagamento da quantia mensal de 600,00€ (seiscentos euros) à Segunda Outorgante, para fazer face às despesas inerentes à limpeza e conservação dos espaços ajardinados, objecto do presente Protocolo.

Cláusula Terceira **(Obrigações da Segunda Outorgante)**

Constitui obrigações da Segunda Outorgante:

- a) Responsabilizar-se pela gestão e conservação dos jardins e espaços ajardinados da freguesia de S. Mamede de Negrelos;
- b) Manter os espaços verdes, que lhe são adstritos, em boas condições de manutenção;
- c) Garantir a limpeza dos espaços verdes, suportando os inerentes encargos com pessoal, produtos e equipamento;
- d) Comunicar previamente, ao Primeiro Outorgante, a cedência do direito de utilização dos referidos espaços a outras entidades;
- e) Dar prioridade, na utilização do Parque do Olival, às actividades organizadas ou apoiadas pela Câmara;

Cláusula Quarta **(Revisão do Protocolo)**

Qualquer alteração às condições estabelecidas no presente protocolo carece de acordo prévio das partes outorgantes.

Cláusula Quinta **(Casos omissos)**

As dúvidas e os casos omissos deverão ser resolvidos por acordo entre as partes outorgantes.

Cláusula Sexta **(Prazo de vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos, salvo

SISTEMA CERTIFICADO



certificação
acreditada
IRAC

Serviços de Obras Particulares,
Acção Social e Atendimento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

62

denúncia a comunicar no prazo de 30 dia, por escrito, por qualquer das partes.

Cláusula Sétima

(Utilização da Quinta do Olival por razões de interesse público)

O Primeiro Outorgante reserva o direito de utilizar o Parque do Olival, por motivos de interesse público, devidamente fundamentados, mediante comunicação prévia, por escrito, à Segunda Outorgante, no prazo de 8 dias de antecedência.

O montante correspondente aos encargos referidos na alínea c) da Cláusula Segunda, relativo ao ano de 2011, encontra-se cabimentado pela Proposta de Cabimento nº 32/2011.

Os montantes respeitantes aos anos futuros serão cabimentados nos respectivos orçamentos anuais.

O presente protocolo foi aprovado pela deliberação camarária de _____ (item ____) e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, _____ de Janeiro de 2011.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares,
Acção Social e Handicapped
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



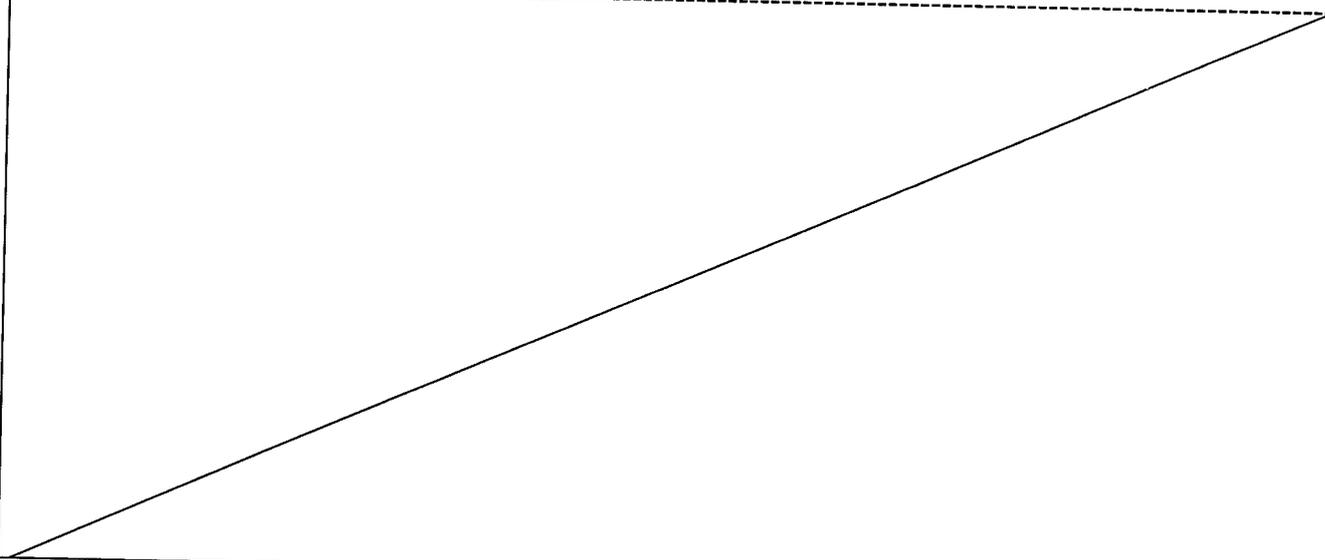
A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'JH'.

19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO, TENDO POR OBJECTO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES EM QUE O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A COMPARTICIPAR NO FUNCIONAMENTO DO CCD: APROVAÇÃO.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar com o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do município de Santo Tirso um Protocolo que tem por objecto estabelecer as condições em que o município se compromete a participar no funcionamento do CCD, nos termos da minuta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsecente seis folhas.-----

As despesas com a execução do aludido Protocolo, são no montante anual estimado de 10.512,00 € (dez mil quinhentos e doze euros), excluindo as despesas com os vencimentos das funcionarias a afectar ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do município de Santo Tirso.-----

A câmara deliberou, com cinco votos a favor, celebrar com o Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do município de Santo Tirso um Protocolo nos termos que constam da minuta anexa.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

64

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Outorgantes:

Primeiro – Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº55, freguesia, concelho de Santo Tirso, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, e em representação do respectivo Município, pessoa colectiva territorial com o número de contribuinte nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por Município.

Segundo – Manuel Alberto Silva Ferreira, casado, natural da freguesia de Santa Cristina do Couto, onde reside na Rua da Oliveira, nº 73, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direcção e em representação do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso, pessoa colectiva nº 900233095, com sede no edifício da Câmara Municipal de Santo Tirso, adiante designado por CCD.

Pressupostos:

Considerando que o CCD constitui uma associação dos trabalhadores do Município de Santo Tirso, que tem por objecto providenciar no sentido de proporcionar um adequado e racional aproveitamento dos tempos livres dos seus associados, de forma a melhorar a sua qualidade de vida e a dos seus familiares e promover iniciativas e realizações culturais, desportivas e sócio - económicas, nomeadamente a prestação de benefícios sociais e económicos aos seus associados;

Considerando que, tendo sido fundado em 15 de Abril de 1978, desde essa data, o CCD tem vindo a utilizar as instalações, ao nível da cave, do edifício sede do Município de Santo Tirso, sito na Praça 25 de Abril, para funcionamento do bar, cantina e serviços administrativos;

Considerando que, face à sua actual situação económica, o CCD não tem condições de continuar a fornecer, directamente, as refeições aos seus associados;



Serviços de Obras Particulares,
Acção Social e Albergamento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando, que, nestes termos, pretende o CCD contratar uma empresa de restauração e catering para assegurar o fornecimento das referidas refeições;

Considerando que as instalações onde funcionam o bar, cantina e os serviços administrativos, constituem parte integrante do referido edifício;

Considerando o curto período de almoço dos trabalhadores, imposto em resultado dos serviços funcionarem em regime de jornada contínua;

Considerando que, não obstante o Município não estar legalmente obrigado a assegurar o fornecimento de refeições aos seus trabalhadores, resultam vantagens em que os mesmos as efectuem na proximidade do local de trabalho;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas o) e p) do nº1 do art.64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, apoiar as instituições constituídas por funcionários, tendo por objecto a prossecução dos seus fins estatutários;

Entre o Município de Santo Tirso, e Centro Cultural e Desportivo é celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Definições

Para efeitos do presente Protocolo entende-se por:

Instalações – As instalações, ao nível da cave, do edifício sede do Município de Santo Tirso, afectas ao funcionamento dos serviços administrativos, bar e cantina, esta última, destinada a assegurar o fornecimento de refeições aos trabalhadores do Município, melhor identificadas na planta anexa e que é parte integrante do presente Protocolo, constituindo o Anexo I.

Empresa Adjudicatária – Empresa(s) de restauração e catering que vier(em) a ser contratada(s) pelo CCD no âmbito de prestação de serviços de fornecimento de refeições.

Cláusula Segunda

Objecto

O Presente Protocolo tem por objecto estabelecer as condições em que o Município se compromete a participar no funcionamento do CCD.

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada
IRPC

Serviços de Obras Particulares,
Acção Social e Atendimento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

66

Cláusula Terceira

Obrigações do Município

1- Pelo presente Protocolo, o Município assume as seguintes obrigações:

a) Continuar a ceder, a título gratuito, as instalações ao CCD para o funcionamento dos referidos serviços;

b) A suportar as despesas relativas aos consumos da água, electricidade e gás, devidamente comprovadas, inerentes ao funcionamento dos mesmos serviços, dentro dos valores médios seguintes, sujeitos à actualização anual com base no índice de preços no consumidor:

- Consumo de água – 96,00€/mês

- Consumo de Gás – 180,00€/mês

- Consumo de energia eléctrica - Cantina – 450,00€/mês;

- Consumo de energia eléctrica - Bar e serviços administrativos – 150€/mês;

c) Afectar, ao funcionamento do CCD, as trabalhadoras Marinha Alberta Silva Almeida e Marinha Coelho Sousa Moreira, integradas no quadro de pessoal do Município, e suportar os respectivos vencimentos;

2- A cedência das instalações referidas na alínea a) do número anterior é sempre a título precário e para as exclusivas finalidades mencionadas no presente protocolo.

3- Assim que forem instalados os contadores da água e electricidade, os valores a pagar pelo Município, a título de comparticipação do funcionamento da cantina, serão os que vierem a ser concretamente apurados, não podendo, contudo, exceder a percentagem de 10% dos valores referidos na alínea b) do nº1 da presente cláusula.

Cláusula Quarta

Obrigações do CCD

1- Pelo presente Protocolo, o CCD, assume as seguintes obrigações:

a) Assegurar que as instalações sejam utilizadas para a exclusiva finalidade de bar, cantina e serviços administrativos;

b) Assegurar o bom estado de conservação e manutenção das instalações;

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada

IFPC

Serviços de Obras Particulares,
Acção Social e Alojamento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

67
[Handwritten signature]

c) Proceder à entrega das instalações, no prazo máximo de 30 dias, em boas condições de conservação e manutenção, salvo as deteriorações inerentes à sua prudente utilização, caso as mesmas venham a ser requisitadas, por escrito, pelo Município, por motivo de interesse público devidamente fundamentado;

d) Suportar o diferencial das despesas referidas na alínea b) da Cláusula Terceira;

e) Afectar as trabalhadoras referidas na alínea c) da Cláusula Terceira ao serviço do CCD.

Cláusula Quinta

Execução de Obras

A execução de obras que se afigurem necessárias à utilização da parte do edifício para as finalidades em causa, carece de prévia autorização do Município, e ficam a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula Sexta

Utilização de instalações por terceiros

O Município, autoriza, desde já, a utilização, no âmbito do presente Protocolo, pela(s) empresa(s) de restauração e catering que o CCD vier contratar para prestação de serviços no âmbito do fornecimento de refeições aos trabalhadores do Município.

Cláusula Sétima

Vigência

O presente Protocolo é celebrado pelo período de um ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos de tempo, salvo denúncia de qualquer uma das partes, apresentada, por escrito, no prazo de 60 dias de antecedência relativamente ao termo do contrato ou respectivas prorrogações.

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001

certificação
acreditada
IRAC

Serviços de Obras Particulares,
Acção Social e Atendimento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

68

Cláusula Oitava

Revisão

O presente Protocolo pode ser revisto por acordo entre as partes.

O presente protocolo foi aprovado pela deliberação camarária de _____ e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, ____ de _____ de 2010.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

SISTEMA CERTIFICADO

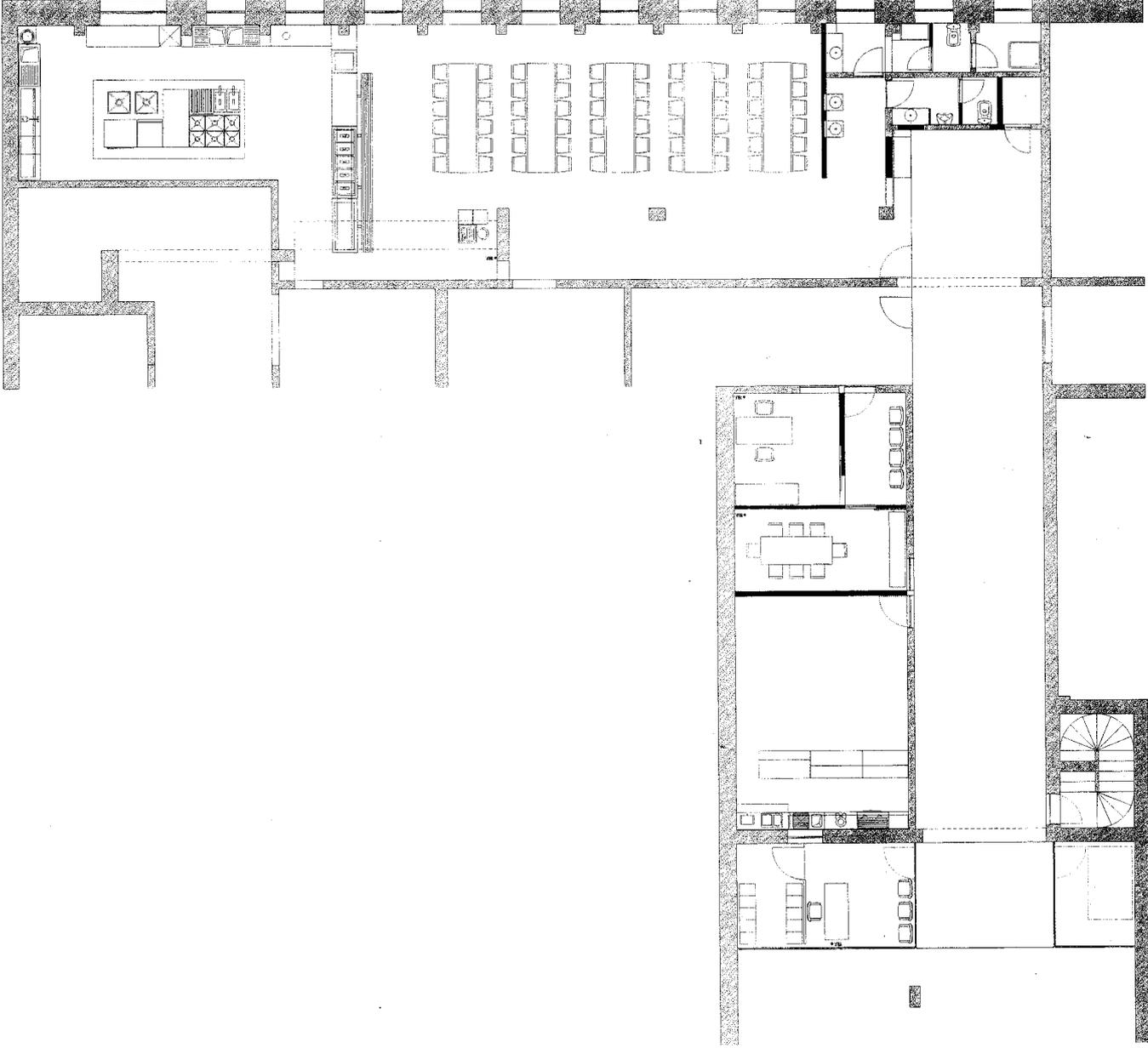


Serviços de Obras Particulares,
Acção Social e Atendimento
Geral e Actividades de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR

69
Handwritten signature

Planta geral das instalações do CCD





20. OUTROS SUBSÍDIOS

A) COMPARTICIPAÇÃO DO CUSTO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PERTENCENTES A AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS, PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 – 2ª FASE-----

Presente informação de cinco do corrente mês de Janeiro, da Divisão da Educação, registada com o número setecentos e quarenta e quatro, a comunicar que de acordo com o disposto no Decreto-Lei 55/2009, de 02 de Março, compete aos municípios participar o custo das refeições fornecidas às crianças da educação pré-escolar pertencentes a agregados familiares carenciados.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal, em aditamento à sua deliberação de vinte e dois de Setembro último (item catorze da respectiva acta), deliberasse:-----

A) Atribuir um subsídio mensal às entidades gestoras dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino identificados na aludida informação da Divisão de Educação, destinado a participar o custo das refeições fornecidas aos alunos que frequentam o ensino pré-escolar pertencentes a agregados familiares carenciados.-----

O montante do subsídio mensal a atribuir será calculado em função do número de refeições fornecidas aos alunos beneficiários do subsídio de alimentação, da comparticipação atribuída a cada aluno (100% para alunos do escalão A, correspondente a 1,46 € (um euro e quarenta e seis cêntimos) por refeição e 50% para alunos do escalão B), correspondente a 0,73 € (setenta e três cêntimos) por refeição e do preço máximo por refeição (1,46 €, de acordo com o despacho n.º 14368-A/2010, de 13 de Setembro, do Secretário de Estado da Educação), cujo pagamento será processado pela Divisão de Gestão Financeira mediante prévio despacho do Presidente da Câmara, fundamentado em informação da Divisão de Educação sobre o número de refeições fornecidas aos alunos beneficiários do subsídio no mês respectivo.-----

B) Relativamente aos alunos beneficiários do subsídio de alimentação que frequentam os estabelecimentos de ensino cujos refeitórios escolares estão sob gestão da sociedade Lourenço & Nóbrega Lda, conforme contrato de prestação de serviços celebrado entre esta autarquia e aquela



sociedade em cinco de Janeiro de dois mil e nove, propõe-se que a Câmara Municipal assuma o encargo correspondente ao diferencial entre o preço legislado (1,46 €) para as refeições em refeitórios escolares e a quota-parte a suportar pelos alunos.-----

Os estabelecimentos de ensino cujos refeitórios escolares estão sob a gestão daquela sociedade constam igualmente da aludida informação da Divisão de Educação.-----

A atribuição dos subsídios inerente à comparticipação do custo das refeições fornecidas aos beneficiários identificados na aludida informação, produz efeitos a partir do dia três do corrente mês de Janeiro até trinta e um de Julho de dois mil e onze.-----

Os encargos inerentes à presente proposta serão satisfeitos pela rubricas orçamentais com as classificações económicas 04050102 e 040701, nas quais têm cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 50/2011, de sete do corrente mês de Janeiro.-----

As propostas foram aprovadas com cinco votos a favor.-----



20. B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO A ALUNO DO ENSINO SUPERIOR: ANO LECTIVO 2010/2011.-----

Presente informação de cinco do corrente mês de Janeiro, da Divisão de Educação, registada com o número setecentos e quarenta e dois, a remeter a proposta de atribuição de bolsa de estudo a aluno que frequenta o ensino superior no ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.-----

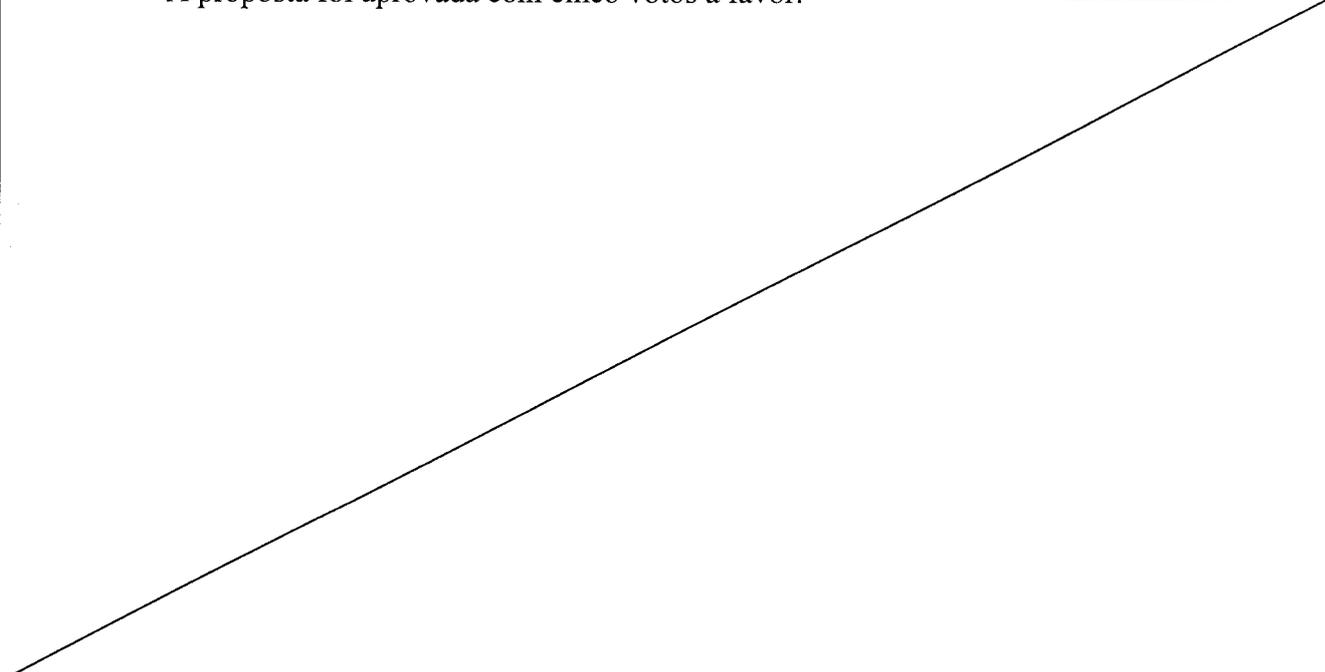
Pelo Senhor Presidente foi proposto que a Câmara deliberasse atribuir ao aluno a seguir identificado uma bolsa de estudo no montante mensal de 90,92 € (noventa euros e noventa e dois cêntimos).-----

A bolsa de estudo é paga mensalmente, durante dez meses, correspondendo o primeiro mês de atribuição ao mês de início do ano lectivo em curso.-----

1º - Filipe André Moura Lima-----

As despesas inerentes à presente proposta serão satisfeitas pela rubrica orçamental 040802, na qual têm cabimento, conforme Proposta de Cabimento n.º 51/2011, de sete do corrente mês de Janeiro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----





20. C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, DESTINADOS A CUSTEAR AS DESPESAS COM EXPEDIENTE E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E PRÉ-ESCOLAR-----

Presente informação de seis do corrente mês de Janeiro, da Divisão de Educação, registada com o número setecentos e quarenta e três, a sugerir a atribuição de subsídios para ajudar a custear as despesas com o expediente e limpeza dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir um subsídio aos Agrupamentos de Escolas abaixo identificados, para custear despesas com expediente e limpeza dos estabelecimentos de ensino, no montante total de 41.800,00 € (quarenta e um mil e oitocentos euros).

- Agrupamento de Escolas d'Agrela e do Vale do Leça-----6.700,00 € (seis mil e setecentos euros)
- Agrupamento de Escolas de São Martinho do Campo-----9.100,00 € (nove mil e cem euros)
- Agrupamento Vertical do Ave-----6.900,00 € (seis mil e novecentos euros)
- EBI Aves/S. Tomé de Negrelos-----700,00 € (setecentos euros)
- Agrupamento de Escolas de Santo Tirso-----18.400,00 € (dezoito mil e quatrocentos euros)

A despesa assumida com a presente proposta será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento número 52/2011, de sete do corrente mês de Janeiro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----

df

df

20. D) À ASSOCIAÇÃO DO INFANTÁRIO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS.-----

Presentes ofícios da Associação acima referida, registados com os números setecentos e vinte, setecentos e vinte e um, seis mil duzentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e um, todos de dois mil e nove, a solicitar a atribuição de subsidio da câmara municipal para ajudar a custear as despesas com a realização de obras para adaptação das suas instalações para Centro de Dia, aquisição de equipamento para parque infantil, criação de duas novas salas de creche e aquisição de duas viaturas destinadas ao serviço de apoio domiciliário.-----

O expediente vem informado favoravelmente pela Directora do Departamento de Educação, Desporto e Acção Social, conforme informação de quinze de Novembro último, registada com o número setecentos e sessenta e cinco/dois mil e onze.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos, pessoa colectiva 502 113 685, um subsidio no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros).-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 94/2011, de doze do corrente mês de Janeiro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----



20. E) À JUNTA DE FREGUESIA DE LAMELAS: Rectificação e Pavimentação da Rua do Carvalhal – 1ª fase: Reforço de Subsídio.-----

Presentes ofícios de dezassete de Setembro de dois mil e nove e vinte e dois de Março último, da Junta de Freguesia de Lamelas, registados com os números treze mil duzentos e setenta e três / dois mil e nove e três mil novecentos e vinte e nove / dois mil e dez, a solicitar o reforço do subsídio atribuído por deliberações da câmara municipal de dois mil e oito de vinte e três de Dezembro (item 9.F da respectiva acta), e vinte e cinco de Março de dois mil e nove (item 7.E da respectiva acta) em virtude de terem sido realizados trabalhos a mais na obra em causa, não inicialmente previstos.-----

A Divisão de Vias informa favoravelmente. Mais informa que a diferença entre o valor dos trabalhos realizados e o valor dos subsídios atribuídos é de 4.455,06 € (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e seis cêntimos), com IVA incluído.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Lamelas um subsídio no montante de 4.455,06 € (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e seis cêntimos), com IVA incluído, em reforço dos subsídios já atribuídos, para custear as despesas com a rectificação e pavimentação da Rua do Carvalhal – 1ª fase.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 92/2011, de doze do corrente mês de Janeiro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----



20. F) À JUNTA DE FREGUESIA DE LAMELAS: Rectificação e Pavimentação de um troço da Rua da Escola Velha: Reforço de Subsídio-----

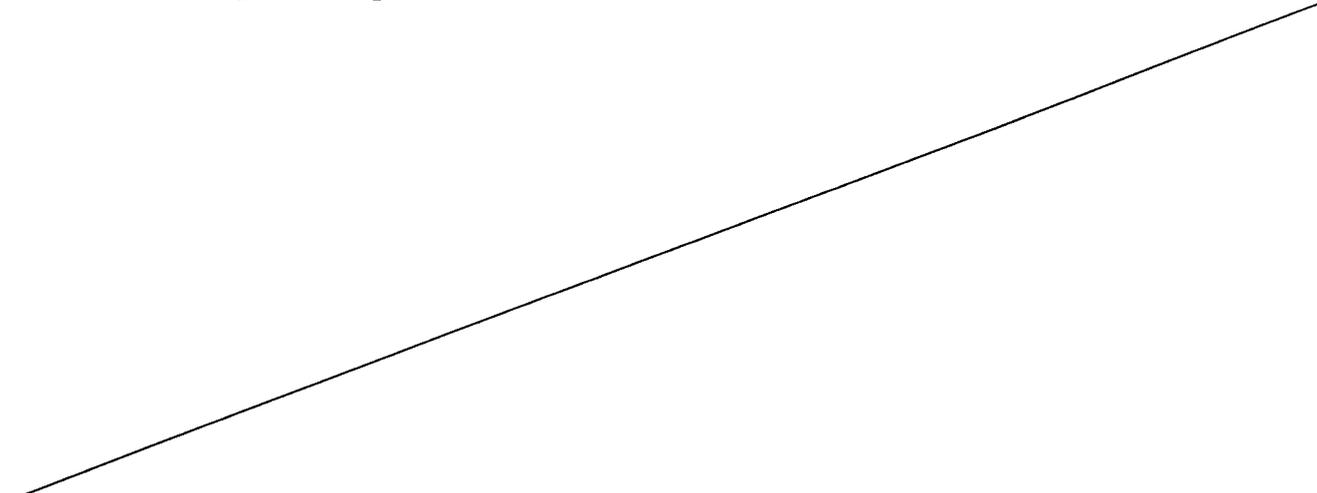
Presentes ofícios de quatro de Janeiro e vinte e dois de Março de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Lamelas, registados com os números sessenta e quatro/dois mil e dez e três mil novecentos e vinte e nove/dois mil e dez, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 9.790,62 € (nove mil setecentos e noventa euros e sessenta e dois cêntimos) para a rectificação e pavimentação da rua acima referida, em reforço do subsídio atribuído por deliberação da câmara municipal de quinze de Julho de dois mil e nove (item 14.H da respectiva acta).-----

A Divisão de Vias informa, que o valor total dos trabalhos realizados foi de 32.277,37 € (trinta e dois mil duzentos e setenta e sete euros e trinta e sete cêntimos), estando os trabalhos executados em condições aceitáveis.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Lamelas um subsídio no montante de 9.790,62 € (nove mil setecentos e noventa euros e sessenta e dois cêntimos) para a obra acima referida, em reforço do subsídio anteriormente atribuído.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 92/2011, de doze do corrente mês de Janeiro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----





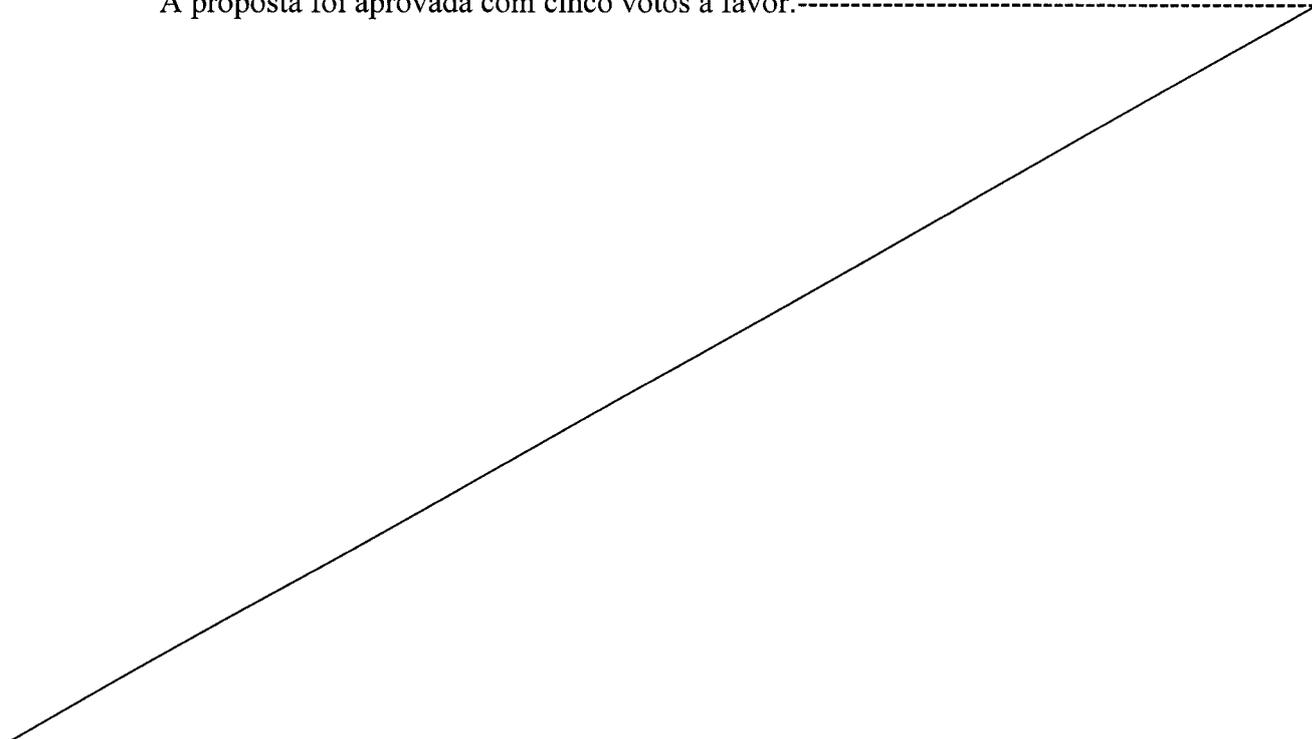
**20. G) À ASSOCIAÇÃO KARATE SHOTOKAN DE VILA DAS AVES:
ORGANIZAÇÃO DO 16º GRANDE TORNEIO DE KARATE, 8º INTERNACIONAL E O V
OPEN DE CAMPEÕES NACIONAIS: PEDIDO DE SUBSIDIO.**-----

Presente ofício de dezoito de Dezembro de dois mil e nove, da associação acima identificada, registado com o número dezassete mil cento e trinta, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com a organização das competições desportivas acima identificadas, que tiveram lugar no dia trinta de Janeiro de dois mil e dez no Pavilhão Desportivo Municipal de Santo Tirso.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Associação Karate Shotokan de Vila das Aves um subsidio no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) e apoio logístico e administrativo à realização do evento.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento 72/2011, de onze do corrente mês de Janeiro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----





20. H) À JUNTA DE FREGUESIA DE S. TIAGO DA CARREIRA: Pavimentação da Travessa da Devesa: Pedido de Subsídio.-----

Presente ofício de dezassete de Julho de dois mil e oito, da Junta de Freguesia da Carreira, registado com o número onze mil quatrocentos e noventa, a solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com a obra acima referida.-----

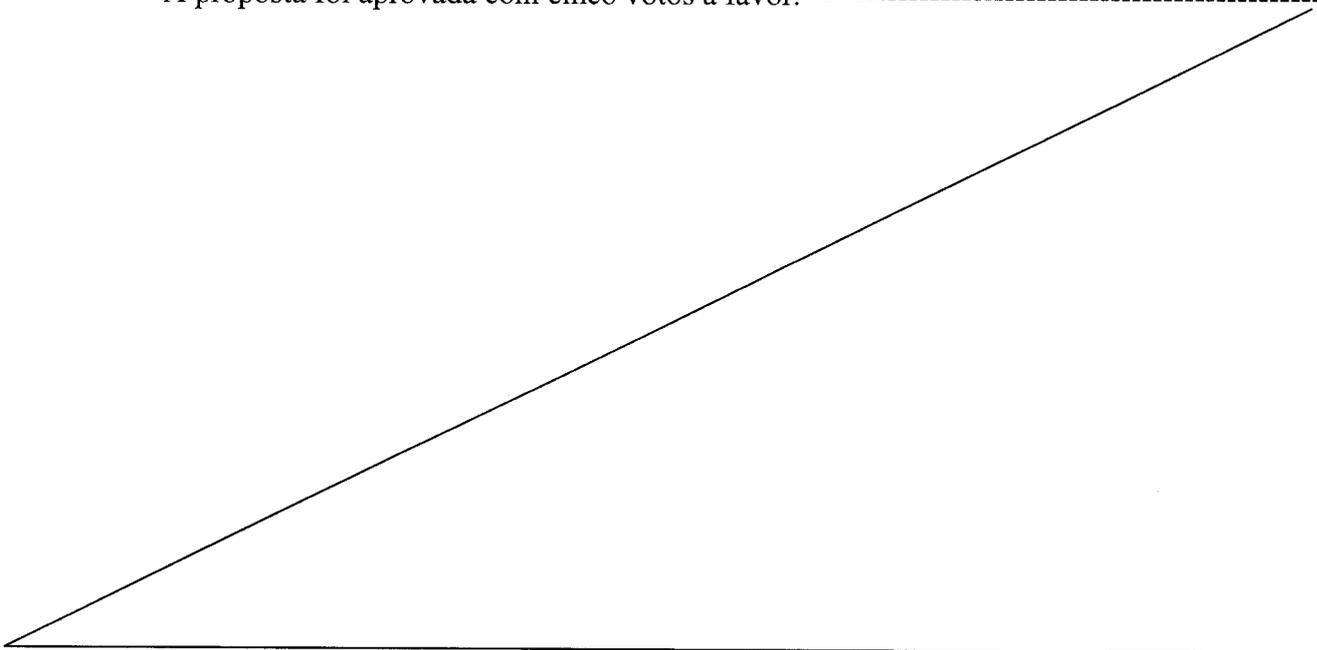
O Departamento de Obras Municipais informa, em vinte de Outubro último, que a obra se encontra concluída, tendo sido acompanhada pelos serviços técnicos da câmara.-----

Mais informam que o valor total dos trabalhos realizados foi de 16.588,43 € (dezasseis mil quinhentos e oitenta e oito euros e quarenta e três cêntimos), com IVA incluído.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de S. Tiago da Carreira um subsídio no montante 16.588,43 € (dezasseis mil quinhentos e oitenta e oito euros e quarenta e três cêntimos).-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 89/2011, de doze do corrente mês de Janeiro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----





20. I) A JUNTA DE FREGUESIA DE BURGÃES: Obras de beneficiação de diversos arruamentos da freguesia: Pedido de Subsídio.-----

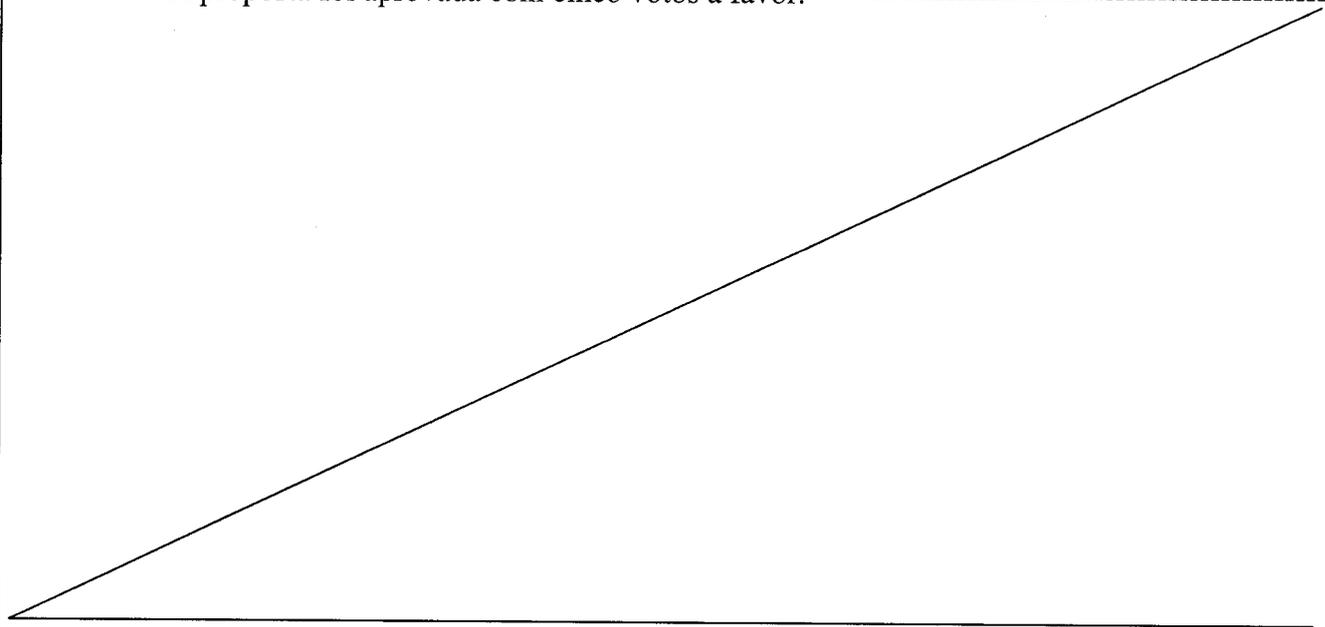
Presente ofício de cinco do corrente mês de Janeiro, da Junta de Freguesia de Burgães, registado com o número oitocentos e setenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 12.600,00 € (doze mil e seiscentos euros) para ajudar a custear as despesas com obras de beneficiação efectuadas na Rua da Rabada, no arraial de S. João do Carvalhinho, na Rua da Vinha e na Rua de Bom Jesus de Santa Cruz.-----

O Director do Departamento de Obras Municipais informa favoravelmente.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Burgães um subsídio no montante de 12.600,00 € (doze mil e seiscentos euros), para custear as despesas com as obras referidas no ofício da Junta de Freguesia, e com fundamentação na aludida informação.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 90/2011, de doze do corrente mês de Janeiro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----





20. J) À JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO – Rectificação e Pavimentação de um caminho público no lugar de Costeiras – Reforço de Subsídio.-----

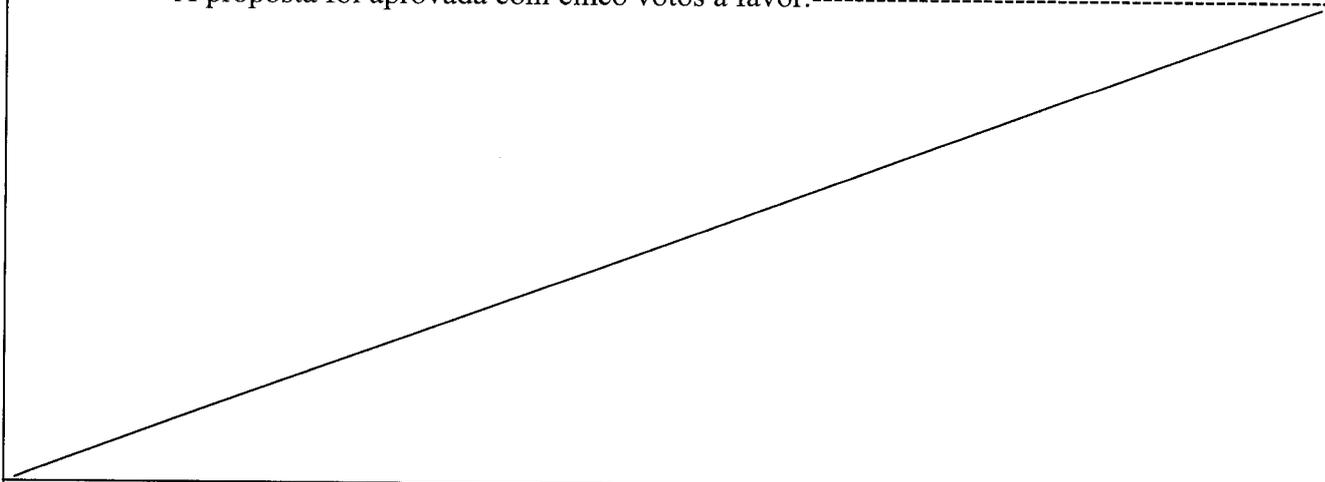
Presente ofício de quatro de Fevereiro último, da Junta de Freguesia de Vilarinho, registado com o número dois mil setecentos e sessenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), em reforço do subsídio atribuído por deliberação da câmara municipal de dezassete de Março de dois mil e quatro (item 17. B da respectiva acta), em virtude de terem sido executados trabalhos não inicialmente previstos na obra acima referida, decorrentes do alargamento, drenagem de águas residuais e pavimentações que não foram inicialmente contempladas.-----

A Divisão de Vias informa, em vinte e quatro de Fevereiro último, que a obra foi recentemente concluída, estando os trabalhos executados em condições aceitáveis.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Vilarinho um subsídio no montante de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros) para ajudar a custear as despesas com a obra de “Rectificação e Pavimentação de um caminho público no Lugar de Costeiras”, em reforço do subsídio anteriormente atribuído.-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 93/2011, de doze do corrente mês de Janeiro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

20. K) À JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO – Execução de Sistema de rega e colocação de relva no cemitério novo: Pedido de Subsídio.-----

Presente ofício de dezanove de Junho de dois mil e oito, da Junta de Freguesia de Vilarinho, registado com o número dez mil quatrocentos e setenta e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 13.000,00 € (treze mil euros) para custear as despesas relativas aos trabalhos executados pela Junta de Freguesia no cemitério novo.-----

A Divisão de Serviços Urbanos informa que o valor do subsídio solicitado pela Junta de Freguesia está de acordo com o valor dos trabalhos executados.-----

O Senhor Presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Vilarinho um subsídio no montante de 13.000,00 € (treze mil euros).-----

A respectiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 91/2011, de doze do corrente mês de Janeiro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.-----



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente acta, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma acta em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.-----

A presente acta foi aprovada em minuta com cinco votos a favor.-----

A large diagonal line drawn from the bottom-left corner to the top-right corner of the page, crossing through the text area.



ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada em: Doze horas e trinta e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente acta que tem oitenta e três folhas, apenas utilizadas no anverso, e oito documentos anexos, sendo o Anexo I relativo à alínea a) do período de antes da ordem do dia, composto por duas folhas; Anexo II relativo ao item nove, composto por dez folhas; Anexo III relativo ao item dez, composto por dez folhas; o Anexo IV relativo ao item onze, composto por nove folhas; o Anexo V relativo ao item doze, composto por nove folhas; o Anexo VI relativo ao item treze, composto por seis folhas; o Anexo VII relativo ao item catorze, composto por dez folhas; e o Anexo VIII relativo ao item dezassete, composto por catorze folhas, todos rubricados por mim e pelo Presidente da Câmara, que eu *Jiãus Paule Femeire Salgado*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ACTA.-----

A presente acta foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 26 / 01 / 2011, conforme consta do item um da respectiva acta (folhas ~~trinta e um~~ da respectiva minuta).-----

A Secretária, *Jiãus Paule Femeire Salgado*